



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**ATENÇÃO!**

Prezados Fornecedores, obrigado pelo interesse na contratação.  
Leiam atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO  
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa  
SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O(A) FORNECEDOR(A) interessado(a) em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto/serviço, local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (27) 3223-3502 ou por e-mail: [contratos@core-es.org.br](mailto:contratos@core-es.org.br).
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O(A) FORNECEDOR(A) que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc." será desclassificado(a). A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O(A) FORNECEDOR(A) deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inequívulo.
- 7) O(A) FORNECEDOR(A) também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a***



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:**

*I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*

*II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*

*III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;*

*IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*

*V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do(a) fornecedor(a).

9) Após o encerramento da sessão pública, o agente da contratação verificará a documentação do(a) fornecedor(a) com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**, de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema, a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo(a) vencedor(a). A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo(a) fornecedor(a) junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do(a) fornecedor(a).

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material/serviço, de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com **validade mínima de 30 dias**, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

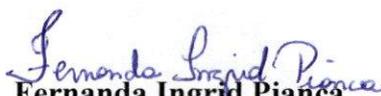
10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições do(a) vencedor(a) do item.

12) OS FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de serem desclassificados.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o(a) FORNECEDOR(A) vencedor(a) deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

  
**Fernanda Ingrid Pianca**  
Coordenadora-Geral



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 47/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024

**1. OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para elaboração de Projetos (Básico, Executivo, Arquitetônico e Complementares), além de toda documentação técnica necessária à reforma da Sede do Conselho Regional de Representantes Comerciais.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia é essencial para garantir a qualidade e a eficiência na execução da obra de reforma e modernização da sede do Core-ES. Inicialmente, a realização de estudos preliminares permitirá uma análise detalhada das condições atuais do edifício, identificando as necessidades específicas de intervenção e possíveis limitações estruturais e funcionais. Estes estudos são cruciais para assegurar que todas as peculiaridades do projeto sejam consideradas, evitando surpresas durante a execução da obra e permitindo um planejamento mais preciso e eficaz.

2.2 Além disso, o desenvolvimento de projetos básicos e executivos completos é uma etapa indispensável para a materialização das intervenções propostas. Projetos bem elaborados garantem que todos os aspectos técnicos e legais sejam atendidos, promovendo a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade do edifício. A elaboração de um orçamento detalhado, por sua vez, é fundamental para o controle financeiro do projeto, permitindo uma previsão realista dos custos envolvidos e facilitando a tomada de decisões ao longo da execução.

2.3 Portanto, a contratação de uma empresa especializada para estas atividades visa assegurar que a reforma e modernização da sede do Core-ES sejam realizadas de forma planejada, segura e eficiente, otimizando recursos e atendendo às expectativas de qualidade e funcionalidade desejadas.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE.	UNIDADE	PREÇO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia na realização de estudos preliminares e desenvolvimento de projetos básicos e executivos completos, inclusive com orçamentação, para fins da futura contratação da execução de obra de reforma e modernização da sede do Core-ES	20060	1	Unidade	R\$ 68.115,89 <sup>1</sup>

**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.1. PROJETO BÁSICO:**

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

<sup>1</sup> O valor corresponde a totalidade de serviços descritos no Termo de Referência e nos Apêndices.



## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

e) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos.

### **3.1.2. PROJETO EXECUTIVO:**

Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

### **3.1.3. EXECUÇÃO DOS PROJETOS:**

Os projetos deverão ser elaborados segundo recomendações de normas técnicas e resoluções vigentes da ABNT, ANVISA (RDC 50), RDC 189/03, Regulamento do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, normas das concessionárias de serviços públicos locais, devendo os projetistas relacionarem todas as que forem utilizadas nos trabalhos.

### **3.1.4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Os projetos deverão ser compostos por desenhos (plantas, detalhes, diagramas, isométricos, etc.), e deverão ser apresentados em escalas adequadas, sendo 2 (duas) cópias plotadas em sulfite e o arquivo digitalizado.

Os documentos técnicos (memoriais descritivos, caderno com especificações de materiais de acabamento, planilhas orçamentárias e cronogramas) deverão ser preparados de maneira a apresentar as informações e instruções técnicas em forma mais clara e adequada possível para uma perfeita compreensão e interpretação e deverão ser entregues em cópia impressa e cópia digital

### **3.1.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

A contratada deverá elaborar planilha orçamentária aberta contendo item, descrição dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário (mão de obra e material), valor total por item e subitem, valor total global, “bdi” utilizado, demonstrativo desta composição, data de referência e deverá ser entregue em cópia impressa e cópia digital.

Na elaboração da Planilha Orçamentária, deverão ser observadas as regras constantes do parágrafo 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como da Resolução nº 03/2024.

### **3.1.6. MEMORIAL DESCRITIVO:**

Descrição detalhada dos materiais, técnicas construtivas e procedimentos a serem adotados na ampliação e reforma;

Orientações e recomendações específicas para cada etapa da obra;

Especificações complementares referentes a acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas, entre outros;

### **3.1.7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Estabelecimento de um cronograma de execução da obra, dividido por etapas;

Definição das atividades a serem realizadas em cada etapa;

Estimativa de prazos para cada atividade;

Estimativa de custos associados a cada etapa;



## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

Contemplação de marcos físicos para acompanhamento e controle do andamento da obra.

### **3.2 PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

3.2.1. Os projetos complementares deverão conter um conjunto de informações e técnicas suficientes para a concepção da edificação, reunindo de maneira clara e concisa todos os sistemas construtivos e instalações que compreendem o empreendimento para sua perfeita implementação.

3.2.2. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas, e compatibilização dos projetos;

3.2.3. Produtos a serem entregues:

3.2.3.1. Todos os itens da etapa anterior revisados e detalhados;

3.2.3.2. Detalhes nas pranchas do desenvolvimento dos projetos básicos, com no mínimo: paginação de piso, ampliação detalhada das áreas molhadas, detalhe das esquadrias (portas e janelas). E demais detalhes necessários ao bom entendimento do projeto.

3.2.3.3. Pranchas do projeto de interiores com as vistas internas dos ambientes, especificações dos materiais e mobiliários, e detalhes de marcenaria;

3.2.3.4. Pranchas dos projetos complementares, já compatibilizados com o projeto arquitetônico;

3.2.3.5. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;

3.2.3.6. Orçamento do mobiliário;

3.2.3.7. Composição dos custos unitários de todos os itens de serviços;

3.2.3.8. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);

3.2.3.9. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

### **3.3. COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS**

3.3.1. O projeto de arquitetura e os demais projetos complementares deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

### **3.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.4.1. A contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá realizar uma visita técnica *in loco* para realização de reunião para alinhamento.

3.4.2. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião. As reuniões deverão ocorrer na Sede da CONTRATANTE.

3.4.3. A contratada, quando da entrega dos projetos e da planilha orçamentária, deverá encaminhar a CONTRATANTE, o(s) documento(s) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelos responsáveis técnicos de todos os projetos e da planilha orçamentária.

3.4.4. Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções dos serviços de reforma da CONTRATANTE, caso haja necessidade de adequações.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

### **3.5. DOS RESULTADOS**

3.5.1. Deverá a licitante vencedora apresentar os resultados da seguinte forma:

- Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- Projetos complementares, executados em arquivos gráficos digitais em AutoCAD com extensão dwg;
- Modelos de prancha A0 e A1, nada se opondo também aos tamanhos A2 e A3, desde que a escala empregada seja apropriada para a devida leitura e entendimento do projeto;
- Escalas a serem empregadas:
  - Projeto geral: Escalas no anexo
  - Detalhamentos: Escalas no anexo
- Os textos devem ser em tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI, em encadernações espirais ou semelhantes. Os arquivos deverão também ser fornecidos em mídia.
- Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.
- Projetos, caderno de especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, quantitativo de materiais e memorial de cálculo, cronograma físico financeiro, todos gravados mídia digital;
- 01 (um) jogo de projetos originais plotados, bem como 01 (uma) via impressa: caderno de especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, quantitativo de materiais e memorial de cálculo, cronograma físico financeiro;
- 01 via do recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA.

3.5.2. Os serviços só serão considerados entregues após a abertura e verificação do(s) conteúdo(s) das mídias.

3.5.3. Todos os resultados serão fornecidos em arquivo digital, com extensões apropriadas, além das cópias impressas de todos os documentos elaborados.

3.5.4. Poderão, sempre que possível, os arquivos impressos serem substituídos por arquivos digitais.

3.5.5. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE e deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra.

3.5.6. O CONTRATANTE poderá solicitar alterações pontuais nos projetos mesmo após sua entrega, especialmente durante o andamento da obra, em função de alguma intercorrência técnica. A solicitação deverá basear-se na eventual necessidade de ajustes, em qualquer um DOS



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

projetos desenvolvidos pelo CONTRATADO, motivados por fatores que comprometam sua execução ou descaracterizam sua proposta inicial.

3.5.7. O CONTRATANTE também poderá solicitar alteração nos projetos entregues, durante o andamento da obra, quando for constatada a impossibilidade de execução de qualquer uma das soluções propostas e desenvolvidas pela CONTRATADA.

### **3.6. DA VISTORIA**

3.6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do e-mail: [contratos@core-es.org.br](mailto:contratos@core-es.org.br) ou por telefone: (27)3223-3502.

3.6.2. Aquele que optar por comparecer na sede deve formular requerimento expresso quando aberta a oportunidade para a apresentar a proposta e aquele que deixar de formular o pedido, via chat, entende-se que não tem interesse, devendo apresentar a proposta no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

3.6.3. Aqueles que optarem por não comparecer para a realização de vistoria devem anexar declaração no sentido de que a proposta contemplará tudo o que solicitado e que a ausência de vistoria não influenciará na boa prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

### **3.7 APÊNDICE I**

3.7. O Apêndice I contempla maiores especificações do objeto da presente Dispensa, sendo imprescindível a sua leitura antes do envio da proposta.

### **4. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O prazo para a entrega do serviço será dividido em dois momentos, assim sendo, nos primeiros 30 (trinta) dias deve ser entregue o projeto básico e 60 (sessenta) dias após a entrega do projeto básico, deve ser entre os demais projetos.

4.2. As prorrogações da prestação dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega da prestação dos serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se o CONTRATADO, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. Após a prestação do serviço, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o serviço prestado atendeu às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando não forem compatíveis com as diretrizes especificadas no Termo de Referência.

4.5. Em casos de rejeição do serviço ou de solicitação de alteração de projetos, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, ou **Termo de Alteração de Projeto**, conforme o caso, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações e os motivos para rejeição ou para alteração do material entregue. O CONTRATADO, com o



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

recebimento do termo, ficará ciente da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como estará ciente de que a sua omissão é passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso as correções apontadas não ocorram em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo serviço também seja rejeitado, o CONTRATADO incorrerá em mora e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta do CONTRATADO.

4.9. O servidor responsável para acompanhar a prestação do serviço formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

### **5. DO RECEBIMENTO**

5.1. O serviço será recebido após o “atesto” do fiscal do contrato, passando a iniciar a partir desta data o prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia do serviço.

5.2. O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional, salvo quando houver alguma imprevisão devidamente fundamentada, a qual era impossível de identificar no período da contratação, a fim de se preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, não impedindo a rescisão do contrato quando o CONTRATANTE identificar que a prestação do serviço se tornou excessivamente onerosa à Administração Pública.

5.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [contratos@core-es.org.br](mailto:contratos@core-es.org.br) ou telefone: (27)3223-3502, sob pena da impossibilidade do recebimento.

### **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O serviço será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O serviço será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do FORNECEDOR de realizar o objeto da licitação, dividida em:

**I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

**JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta

Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de**

**Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**TÉCNICA**

7.10. Habilitação Técnica Operacional: O fornecedor deverá apresentar 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência. A necessidade da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica é justificada em razão da natureza do objeto.

7.11. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, o CONTRATADO deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do referido documento solicitado.

7.12. A exigência do atestado de capacidade técnica visa garantir qualidade mínima à contratação, em face da importância da correta prestação do serviço para o Conselho.

7.13. A exigência constante no item 7.10., de que o fornecedor comprove que tenha prestado ou esteja prestando serviço igual ou superior ao especificado, não deve ser vista como restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim como forma de garantir a correta prestação do serviço, de modo a diminuir os riscos para que não haja quaisquer intercorrências durante a execução dos serviços propostos.

7.14. Habilitação Técnica Geral: Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n. 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n. 12.378/2010), certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU ou respectivo órgão competente, dos integrantes da equipe técnica, indicação de equipe técnica, comprovação de vínculo dos profissionais da equipe técnica com a licitante.

7.15. Portanto, a participação no certame obrigará a licitante a apresentar a seguinte documentação: (1) Declaração de responsabilidade técnica; (2) Habilitação Técnica Geral e Habilitação Técnico-Operacional, através de atestados; (3) Habilitação Técnico Profissional através das CATs correspondentes; (4) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

**ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.11. Não será exigida.

**8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em um serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

**9. PROPOSTA**

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ,



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme apêndice II – modelo de proposta.

9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6º, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

9.4. Conjuntamente a proposta, o FORNECEDOR deve encaminhar projeto similar ao objeto da presente demanda já realizado.

### **10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO**

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

### **11. GARANTIA**

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios da prestação do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão do serviço, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

### **12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a assinatura do Contrato presente no Apêndice III.

12.2. O contrato será encaminhado para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica para assinatura digital, no prazo de 5 (cinco) dias.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

12.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições e preços pactuados.

13.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.



## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

### 15. PAGAMENTO

15.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, desde que o serviço tenha sido prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. O CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CORE-ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. **Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.**

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso do CONTRATADO ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

15.12. É vedado ao CONTRATADO, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **17. RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

### **18. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

18.1. Quando o serviço a ser contratado for de prestação continuada, o critério de reajustamento ocorrerá através de: I – repactuação, se houver regime de dedicação exclusiva; ou II – reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.2. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE/índice setorial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

18.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**19. DA REVISÃO**

19.1. Fica prevista a possibilidade de revisão do ajuste para restaurar o seu equilíbrio econômico-financeiro, quando comprovada a sua ruptura por fato imprevisível e inevitável (álea extraordinária), a ser formalizado via aditivo contratual.

**20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, para dirimir questões oriundas desta contratação.

**21. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Fica expressamente vedada a subcontratação de qualquer um dos projetos solicitados no presente Termo de Referência.

**22. CONTATO**

Compras/Contratos

E-mail: [contratos@core-es.org.br](mailto:contratos@core-es.org.br)

Tel.: (27) 3223-3502

Vitória, 29 de julho de 2024.

  
**Fernanda Ingrid Pianca**  
Coordenadora Geral



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**APÊNDICE I**

Entrega dos arquivos de projeto em mídia digital, em formato PDF, de todos os documentos produzidos (Pranchas, memoriais, relatórios, planilhas, RRTs, ARTs, etc...)

Os projetos também devem ser entregues em mídia digital (software AutoCad em sua versão atual até a versão de 2013, acompanhado do CTB do arquivo). Além da disponibilização dos desenhos técnicos e documentos de projeto em meio digital, a entrega final deve ser acompanhada de 2(dois) jogos de cópia em papel. Um para arquivo e o segundo para ser direcionado a obra.

Projeto básico e complementares para reforma do 7º e do 8º Andar do Ed. Top Center, sede do Conselho dos Representantes Comerciais do Estado do Espírito Santo, conforme idealizado em Anteprojeto existente e fornecido ao contratado. O contrato para projeto básico e complementar deverá conter o detalhamento do projeto de arquitetura de interiores, projeto de modificação estrutural (apenas para o auditório), projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de monitoramento, projeto audiovisual (apenas para o auditório), memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de obra, curva de classificação ABC de serviços, e as respectivas responsabilidades técnicas (ART ou RRT).

Os procedimentos mínimos para elaboração dos serviços técnicos a serem contratados na elaboração dos projetos serão os seguintes:

**PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA**

---

**PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA:**

- Plantas baixas de arquitetura dos andares de projeto. Indicando a área de cada cômodo e o dimensionamento dos ambientes projetados, portas, janelas, etc;
- Planta baixa de demolir e construir. Uma para cada andar de projeto. Escala 1:50
- Planta baixa do projeto luminotécnico. Uma de cada andar de projeto. Escala 1:50
- Planta baixa de pontos elétricos, com locação e especificações de tomadas de força, dados/vós, etc. Uma para cada andar de projeto. Escala 1:50
- Planta baixa ampliada de arquitetura de cada cômodo do projeto, indicando área construída, dimensionamento das paredes, portas, janelas, pontos de instalação elétrica, pontos de instalação hidráulica, revestimentos, etc.
- Planta de teto refletido indicando todos os elementos necessários no forro ou na laje de determinado ambiente, tais como sancas, tabicas, pontos de iluminação e instalações a serem embutidas, corticeiros de gesso, dentre outros elementos.
- As plantas dos ambientes devem ser feitas na escala de 1:20 ou 1:25.

**CORTES E VISTAS:**

- Quatro cortes gerais dos andares de projeto, feitos na escala de 1:50, indicando as alturas dos pavimentos e seus principais elementos construtivos (Vigas, lajes e forros);
- Quatro vistas internas, ampliadas, de cada ambiente em escala de 1:20 ou 1:25, detalhando e indicando os elementos projetados (instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, luminárias, etc).



## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

### **DETALHES CONSTRUTIVOS:**

- Pedras – Bancadas, soleiras, tentos, marcos, etc..
- Gesso – Cortineiros, sancas, tabicas, calha iluminada, etc...
- Esquadrias – Portas, janelas, boxes ou divisórias de banheiro.
- Outros detalhes podem ser incluídos conforme a necessidade do projeto.

### **QUADROS:**

- Quadro de áreas, quadro de esquadrias e quadro resumido de materiais
- Outros quadros podem ser incluídos conforme a necessidade do projeto.

### **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA**

- Deve especificar todos os materiais e serviços a serem executados, estipulando as condições mínimas de qualidade, tipo, modelo, cor, características técnicas, sem definição de marca.

### **PROJETOS COMPLEMENTARES**

---

#### **ESTRUTURAL**

- O projeto de reforma arquitetônica proposto para o oitavo andar, implica uma alteração significativa na estrutura de uma edificação, com a remoção de um dos seus pilares, para a implementação do auditório.
- É fundamental observar que modificações estruturais podem afetar significativamente a segurança e a estabilidade da edificação. Portanto, é crucial que o projeto seja elaborado e executado por profissionais qualificados e experientes, garantindo a segurança da construção e dos seus usuários.
- O projeto de modificação estrutural deverá conter os seguintes elementos:
  - Planta de locação dos elementos estruturais.
  - Dimensionamento das peças estruturais
  - Detalhamento das dimensões estruturais
  - Cortes
  - Quadro resumido de materiais
  - Memorial descritivo. Especificando todos os materiais e serviços a serem executados, estipulando as condições mínimas de qualidade, tipo, modelo, cor, características técnicas, sem definição de marca
  - RRT ou ART do profissional responsável

#### **ELÉTRICO**

- O Projeto Elétrico Complementar (PEC) irá detalhar a instalação elétrica, telefônica e rede lógica, de um ou mais subsistemas específicos dentro da edificação, complementando o projeto elétrico geral (existente).
- Neste caso, o projeto elétrico complementar deverá se conter os seguintes elementos:
  - Planta de cada pavimentos
  - Plantas ampliadas dos detalhes especificados
  - Esquema, diagrama, quadros de carga e alimentação



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

- Relação e quantitativo de materiais, serviços e equipamentos
- Quadro resumido de materiais
- Memorial descritivo. Especificando todos os materiais e serviços a serem executados, estipulando as condições mínimas de qualidade, tipo, modelo, cor, características técnicas, sem definição de marca
- RRT ou ART do profissional responsável.

### **PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

- O projeto hidrossanitário descreverá as modificações a serem realizadas nos sistemas hidráulicos e sanitários da edificação. Deverá especificar a localização e o dimensionamento de tubulações, conexões, equipamentos, ralos, entre outros. Servirá como um guia para a execução da obra, garantindo que as intervenções sejam feitas de forma segura e eficiente.
- Neste caso, o projeto hidrossanitário complementar deverá se conter os seguintes elementos:
  - Planta de cada ambiente trabalhado (banheiros e copas)
  - Detalhamento em perspectiva isométrica
  - Detalhamento dos elementos que se fizerem necessários
  - Dimensionamento dos ramais alimentadores
  - Dimensionamento dos ramais coletores
  - Quadro resumido de materiais
  - Memorial descritivo. Especificando todos os materiais e serviços a serem executados, estipulando as condições mínimas de qualidade, tipo, modelo, cor, características técnicas, sem definição de marca
  - RRT ou ART do profissional responsável.
- OBS: Adota-se o conceito de projetos hidrossanitários para juntarmos os elementos que na referência utilizada estava separada em projeto de instalações prediais e projeto de sistema de esgoto sanitário.

### **SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES**

- O projeto preventivo deverá consistir na localização precisa dos componentes, características técnicas, demandas e indicações necessárias à execução das instalações
- Planta de locação dos equipamentos
- Detalhamento dos elementos que se fizerem necessários
- Quadro de especificação dos equipamentos
- Quadro resumido de materiais

### **CLIMATIZAÇÃO**

- O Projeto de climatização descreverá como sistema de ar-condicionado será implementado, levando em consideração diversos fatores para garantir o conforto térmico, a qualidade do ar e a eficiência energética do sistema.
- Neste caso, o projeto de climatização complementar deverá se conter os seguintes elementos:
  - Planta de locação dos equipamentos
  - Detalhamento dos elementos que se fizerem necessários
  - Quadro de especificação dos equipamentos
  - Quadro resumido de materiais



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

- Memorial descritivo. Especificando todos os materiais e serviços a serem executados, estipulando as condições mínimas de qualidade, tipo, modelo, cor, características técnicas, sem definição de marca

### **PROJETO AUDIOVISUAL (AUDITÓRIO)**

- O projeto audiovisual planeja detalhadamente todos os aspectos técnicos que garantirão uma experiência sonora e visual imersiva e de alta qualidade. Levando em consideração, as dimensões e o formato do auditório, sua finalidade e os tipos de eventos que serão realizados naquele espaço e o tamanho do público.
- Neste caso, o projeto audiovisual complementar deverá se conter os seguintes elementos:
  - Planta de locação dos equipamentos
  - Detalhamento dos elementos que se fizerem necessários
  - Quadro de especificação dos equipamentos
  - Quadro resumido de materiais

### **SISTEMA DE MONITORAMENTO**

- O sistema de monitoramento consiste em um conjunto de dispositivos e tecnologias utilizado como medida de segurança e prevenção de crimes e infrações. Estes são projetados para capturar e gravar imagens e áudios de um determinado local. Tais informações são transmitidas e armazenadas para fins de vigilância, segurança e controle. Não serão instalados nenhum tipo de sistema de monitoramento, nos Lavabos, na Sala da Presidência e Sala da Assessoria de Gestão Presidencial, localizados no 7º andar, além dos banheiros / vestiários, encontrados no 8º andar.
- Neste caso, o projeto audiovisual complementar deverá se conter os seguintes elementos:
  - Planta de locação dos equipamentos
  - Detalhamento dos elementos que se fizerem necessários
  - Quadro de especificação dos equipamentos
  - Quadro resumido de materiais

### **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO**

- O projeto de prevenção e combate a incêndio é fundamental para garantir a segurança de pessoas e bens. Envolve um conjunto de medidas e sistemas que visam detectar, controlar e extinguir incêndios, além de facilitar a evacuação em caso de emergência. Neste caso o sistema será complementar ao existente no prédio, contudo é importante verificar as normas técnicas e a legislação específicas para os tipos de ambientes e seus usos. NBR 14276 e as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.
- Neste caso, o projeto complementar de prevenção e combate de incêndio deverá se conter os seguintes elementos:
  - Desenhos técnicos, plantas de localização dos equipamentos e sinalizações
  - Memoriais de cálculo
  - Quadro de especificação dos equipamentos
  - RRT ou ART do profissional responsável.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

### **ORÇAMENTO REFERÊNCIA**

- Planilha orçamentária contendo todos os serviços necessários para a execução da obra, com valor unitário de mão de obra e material. Para elaboração e avaliação dos orçamentos, deverá ser utilizada, com base de custo para materiais, serviços e mão de obra, a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgado pela Caixa Econômica Federal e referente ao estado do Espírito Santo ou, quando necessário, o preço mediano de mercado, obtido por meio de pesquisa.
- Não deverão ser utilizadas medidas genéricas, como verbas ou conjuntos. As atividades devem ser apresentadas de forma que seja possível quantificar e precificar a mão de obra e o material.
- Deve Constar na planilha Orçamentária:
- Título “Orçamento Estimativo de Obra”;
- Identificação do projeto;
- Percentual de LDI (BDI) calculado para o projeto conforme fórmula proposta pelo Acórdão 2369/2011 do TCU para obras e equipamentos;
- Área do projeto;
- Local de implantação do projeto;
- Identificação do responsável técnico pelo orçamento;
- Logomarca do Core e da empresa contratada;
- Dados da contratada (Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- Identificação numérica sequencial das atividades;
- Referência do custo (nº SINAPI, composição ou mercado);
- Descrição das atividades;
- Unidade de medida da atividade;
- Custo unitário de mão de obra;
- Custo total de mão de obra da atividade;
- Custo unitário de material;
- Custo total de material da atividade;
- Custo total da atividade (Mão de obra + material);
- Custo total com BDI da atividade;
- Custo total dos itens;
- Custo total de mão de obra;
- Custo total de material;
- Custo total sem BDI (Mão de obra + material);
- Custo total com BDI;
- Assinatura do responsável técnico pelo orçamento;
- Demonstrativo das composições elaboradas (se existir);
- Composição do BDI da obra;
- Composição do BDI de equipamentos (se existir);
- Declaração de compatibilidade de preços;
- Cópia das pesquisas de mercado (se existir);
- Arquivo da planilha Orçamentária em mídia editável;



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

• Deve ser apresentado um cronograma de atividades segundo o descrito nos memoriais descritivos de projeto. Os itens que compõem o cronograma devem ser coerentes com os itens apresentados no orçamento, de forma que facilite sua compreensão. Deve apresentar as porcentagens e o desembolso para cada período definido e etapa da obra.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- Compatibilização entre o projeto arquitetônico, os projetos complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais itens que se fizer necessário;
  - Esclarecimento de questões projetuais/documentais durante a fase da obra;
  - Compatibilização entre o projeto arquitetônico e os projetos complementares, para serem atendidas todas as exigências legais para sua aprovação junto aos órgãos competentes;
- OBS: Caberá a empresa contratada para desenvolver o projeto básico e demais projetos complementares, a emissão dos respectivos registros ou anotações de responsabilidades técnicas de projeto (estrutural, elétrica, hidráulica) e ficar a disposição para eventual solicitação de compatibilização de projeto, a fim de atender a alguma exigência por parte dos órgãos de fiscalização e aprovação

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA**

Projeto de Arquitetura de interiores para Espaço Corporativo do Conselho de Representantes Comerciais do Estado do Espírito Santo (Core – ES)

Edifício Top Center, 7° e 8° Andar. Rua Desemb. Sampaio, n° 40, Praia do Canto. Vitória – Es.

## ÍNDICE

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Objetivo do Documento
- 1.2. Materiais e Mão de Obra
- 1.3. Premissas do Projeto
  - 8º Andar
  - 7º Andar

### 2. DESCRIÇÃO DE PROJETO – 8º ANDAR

- 2.1. Layout
- 2.3. Pisos
- 2.4. Paredes
- 2.5. Rodapés
- 2.6. Divisórias
- 2.7. Teto
- 2.8. Instalações Hidrossanitárias
- 2.9. Instalações Elétricas e Dados/Voz
- 2.10. Sistema de Monitoramento
- 2.11. Ar Condicionado
- 2.12. Esquadrias
- 2.13. Bancadas

### 3. PROJETOS COMPLEMENTARES – 8º ANDAR

- 3.1. Projeto Elétrico Complementar (PEC)
- 3.2. Projeto de Climatização

### 4. DESCRIÇÃO DE PROJETO – 7º ANDAR

- 4.1. Layout
- 4.2. Estrutura
- 4.3. Pisos
- 4.4. Paredes
- 4.5. Rodapés
- 4.6. Divisórias
- 4.7. Teto
- 4.8. Instalações Hidrossanitárias
- 4.9. Instalações Elétricas e Dados/Voz
- 4.10. Ar Condicionado
- 4.11. Esquadrias

### 5. PROJETOS COMPLEMENTARES – 7º ANDAR

- 5.1. Projeto de Modificação Estrutural
- 5.2. Projeto Elétrico Complementar (PEC)
- 5.3. Projeto de Climatização
- 5.4. Projeto Hidrossanitário
- 5.5. Projeto Audiovisual

## 1. INTRODUÇÃO:

### ➤ OBJETIVOS

Este documento define os parâmetros básicos e os serviços a serem realizados, em conformidade com o conjunto de projetos emitidos.

### ➤ MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Os serviços serão executados por profissionais capacitados, sob a orientação de um responsável técnico, que deverá ser um arquiteto ou engenheiro devidamente registrado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CREA (Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia). Os materiais utilizados na obra seguirão as especificações do projeto. Na ausência de especificações, os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às normas da ABNT.

### ➤ PREMISSAS DO PROJETO

As premissas para o projeto foram definidas a partir das necessidades levantadas em reuniões com o conselho diretor do Core e através da análise da dinâmica de trabalho e setorização que constituem seu organograma funcional.

#### ● 7º ANDAR:

O andar, será reorganizado de modo a receber a estrutura que atualmente funciona no 8º andar, atual cede do Core. A planta baixa será atualizada com o objetivo de melhorar a integração e a comunicação entre os departamentos e suas respectivas equipes. O conceito de "Open Space" será adotado, priorizando a racionalização da circulação e a separação entre áreas públicas e privadas.

Buscando otimizar recursos, poderá ser aproveitado parte do mobiliário existente. As instalações hidrossanitárias, elétricas, iluminação, sistema de monitoramento, dados/voz e climatização, deverão ser readequados de acordo com as necessidades deste novo layout. Sendo detalhadas mais adiante neste documento.

#### ● 8º ANDAR:

O andar será dedicado ao suporte e complementação das atividades que agora passarão a ser realizadas no andar inferior. A Sala de Arquivo e o Almoxarifado, garantem organização e armazenamento eficientes. Já a copa/cozinha, os vestiários e a sala de descanso, proporcionam maior conforto e bem-estar aos colaboradores. Complementando o andar, o miniauditório, a sala de reuniões e a recepção, permitem a realização de eventos e encontros diversos.

A atualização do layout deste andar demandará intervenções significativas, não se tratando de um "simples" reposicionamento de alvenarias, será necessária a implementação de novos projetos de infraestrutura, abrangendo: Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Climatização, Monitoramento e Dados/Voz

## 2. DESCRIÇÕES DE PROJETO – 7º ANDAR:

### ➤ LAYOUT

O 7º andar passará por uma reconfiguração significativa, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado. Trechos de alvenarias serão demolidas para criar um conceito de "open space", integrando as áreas de trabalho e reduzindo o número de ambientes fechados, incorporando inclusive, a área de dois dos seis banheiros existentes, que serão desativados e demolidos.

## ➤ ESTRUTURA

A edificação possui estrutura independente, o que significa que as paredes não têm função estrutural e podem ser modificadas. Portanto, a obra não prevê alterações estruturais.

Em caso de demolição de alvenarias, as vigas, pilares e colunas hidrosanitárias embutidas na estrutura ou em trechos de alvenaria deverão ser preservados.

## ➤ PISOS

### **Espaços de Trabalho, Copa, Sala da Presidência e Sala da Assessoria de Gestão Presidencial:**

- Instalação de piso vinílico sobre o piso existente, conforme especificação na tabela de materiais anexa.
- Nivelamento do piso atual com argamassa ACIII quando necessário, especialmente em áreas com demolições de alvenaria e nos antigos espaços dos lavabos.

### **Lavabos:**

- Remoção total da cerâmica existente.
- Instalação de porcelanato retificado com rejunte acrílico, conforme especificação na tabela de materiais anexa.
- Impermeabilização e contrapiso utilizando argamassa específica e impermeabilizante líquido. Aplicação do impermeabilizante subindo 30 cm nas paredes internas dos lavabos.

## ➤ PAREDES

### **Espaços de Trabalho, Copa, Sala da Presidência e Sala da Assessoria de Gestão Presidencial:**

- Paredes a serem levantadas para ampliação da sala da assessoria de gestão: opção de alvenaria ou drywall com isolamento termoacústico em lã de vidro. A escolha do sistema construtivo será definida pelo contratante, considerando a relação custo-benefício e o cronograma da obra.
- Acabamento liso com pintura acrílica fosca superlavável em todas as paredes, conforme especificação na tabela de materiais anexa.

### **Lavabos:**

- Remoção da cerâmica existente.
- Instalação de porcelanato retificado, conforme especificação na tabela de materiais anexa.
- As áreas sem revestimento cerâmico receberão acabamento liso com pintura acrílica fosca superlavável, conforme especificação na tabela de materiais anexa.

## ➤ RODAPÉS

### **Espaços de Trabalho, Copa, Sala da Presidência e Sala da Assessoria de Gestão Presidencial:**

- Rodapé de poliestireno branco com 15 cm de altura.

### **Lavabos:**

Rodapé de granito com 10 cm de altura.

## ➤ DIVISÓRIAS

### **Atendimento Privativo:**

- Divisória de alumínio com pintura eletrostática branca e vidro incolor com película jateada até 110 cm de altura.
- Porta com vidro e película idênticos à divisória, com puxador vertical de aço inox com 40 cm de altura.

➤ **TETOS**

**Sala da Presidência:**

- Instalação de forro de gesso acartonado com acabamento liso e pintura em tinta
- Instalação das luminárias, com manutenção das instalações elétricas.
- Pintura com tinta acrílica fosca na cor branca (conforme tabela de especificação de materiais anexa).

**Espaços de Trabalho, Copa, Sala da Assessoria de Gestão Presidencial e Lavabos:**

- Instalação de forro de gesso acartonado com acabamento liso e pintura em tinta acrílica fosca na cor branca (conforme tabela de especificação de materiais anexa), seguindo o novo layout e planta de iluminação.
- Áreas sem forro de gesso: acabamento liso na laje existente com tinta acrílica fosca na cor branca, acompanhando o padrão do restante do andar.

➤ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- Eliminação dos dois lavabos centrais, incorporando o espaço à área de trabalho integrada.
- Remoção ou tamponamento das instalações hidrossanitárias dos lavabos eliminados.
- Preservação dos tubos de queda e coluna de ventilação junto aos pilares existentes, mantendo-os embutidos na alvenaria.
- Criação de novos ramais para alimentação hidráulica e saída de esgoto para o lavatório e filtro de água da copa.
- Interligação das novas instalações com as existentes, pertencentes ao lavabo adjacente, avaliando a possibilidade desta ligação ser feita pelo piso.
- Preservação da passagem da tubulação da coluna de águas pluviais existente durante a demolição da alvenaria (conforme projeto).

➤ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS/VOZ**

- Atualização da fiação, incluindo a substituição de fios antigos, danificados ou inadequados por condutores modernos, com capacidade adequada para as cargas atuais e futuras.
- Previsão de passagem de cabeamento pelo piso dos espaços de trabalho integrados, com instalação de novos pontos de tomadas, adequando-se à planta de layout e ao mobiliário.
- Previsão de infraestrutura seca (dados/voz) passando pelo forro em todos os espaços de trabalho.
- Instalação de novas luminárias, interruptores e tomadas em cada sala, conforme projeto de arquitetura, tabela de especificação de materiais anexa e projeto complementar de instalações elétricas.
- Instalação de um novo painel elétrico com disjuntores modernos e recursos de segurança atualizados, como proteção contra surtos e dispositivos de detecção de arco elétrico, em conformidade com as normas da ABNT.

➤ **SISTEMA DE MONITORAMENTO**

As áreas de "open space" e circulação serão equipadas com câmeras de monitoramento, seguindo as recomendações de empresa especializada e especificações técnicas dos equipamentos. A instalação prevê a passagem da fiação pelo forro de gesso, garantindo sua ocultação.

A Sala da Presidência, a Sala da Assessoria de Gestão Presidencial e os lavabos não serão monitorados por câmeras.

## ➤ AR CONDICIONADO

Pré-instalação de aparelhos de ar condicionado split (conforme projeto complementar de climatização), incluindo pontos de alimentação elétrica, drenos e tubulação de gás refrigerante.

## ➤ ESQUADRIAS

- Manutenção e limpeza das esquadrias das janelas existentes.
- Manutenção, limpeza e aplicação de nova camada de verniz nas portas existentes da Sala da Presidência e da Sala de Assessoria de Gestão Presidencial.
- Fornecimento e instalação de portas em marcenaria para os quatro lavabos.

## ➤ BANCADA

- Retirada e descarte da bancada da copa existente.
- Fornecimento e instalação de nova bancada para a copa:
- Granito Preto São Gabriel.
- 150 cm de comprimento x 55 cm de profundidade.
- Saia frontal e lateral de 5 cm.
- Frontispício de 10 cm de altura.

### 3. PROJETOS COMPLEMENTARES - 7º ANDAR:

#### ➤ PROJETO ELÉTRICO COMPLEMENTAR

O Projeto Elétrico Complementar (PEC) irá detalhar a instalação elétrica de um ou mais subsistemas específicos dentro da edificação, complementando o projeto elétrico geral (existente). Neste caso o projeto elétrico complementar deverá se concentrar nos seguintes aspectos:

**Avaliação inicial:** Uma análise completa do sistema elétrico atual, identificando áreas que necessitam de atenção, como painéis elétricos antigos, fiação desatualizada, dispositivos de segurança inadequados, e sobrecargas.

**Sistemas de iluminação:** Definir o circuito e seu dimensionamento, em acordo com as lâmpadas e luminárias especificadas, interruptores, sensores de presença, etc.

**Sistemas de tomadas:** Definir o tipo e circuitos das tomadas, incluindo tomadas de uso geral, tomadas de uso específico (TUEs), etc.

**Sistemas de Ar Condicionado:** Detalhar os circuitos de alimentação de equipamentos de climatização, incluindo especificações de cabos, disjuntores e dispositivos de proteção.

**Sistemas de dados:** Detalhar a infraestrutura de cabeamento-estruturado para redes de computadores, telefonia, CFTV, etc.

**Sistemas de segurança:** Especificar os circuitos e dispositivos de segurança, como alarmes, sensores de presença, CFTV, controle de acesso, etc.

**Modernização do painel elétrico:** Instalação de um novo painel elétrico com disjuntores modernos e recursos de segurança atualizados, como proteção contra surtos e dispositivos de detecção de arco elétrico.

O PEC deverá ser elaborado com base no projeto elétrico geral (existente) e nas normas técnicas aplicáveis, incluindo os projetos de arquitetura, diagramas, este memorial descritivo e as especificações de materiais e equipamentos. Servindo como guia para a execução das instalações e garantindo a segurança e o bom funcionamento.

## ➤ PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

O Projeto de climatização descreverá como sistema de ar condicionado será implementado, levando em consideração diversos fatores para garantir o conforto térmico, a qualidade do ar e a eficiência energética do sistema.

Sendo assim, o projeto de climatização deverá trabalhar os seguintes elementos:

**Definição das necessidades:** Determinar a capacidade de refrigeração necessária (BTUs), levando em conta o tamanho dos ambientes, número de ocupantes, orientação solar, tipos de janelas, etc.

**Escolha do sistema:** Selecionar o tipo de sistema de climatização mais adequado (AC de janela, split, multi-split, etc.), considerando o orçamento, a estética e a eficiência.

**Dimensionamento dos equipamentos:** Calcular a potência dos equipamentos (condensadora, evaporadora, etc.), bem como o diâmetro e trajeto da tubulação, para garantir o correto fluxo de ar e refrigerante.

**Posicionamento:** Definir a localização ideal para cada componente do sistema, considerando a estética, o nível de ruído, a acessibilidade para manutenção e a eficiência da distribuição do ar.

**Detalhes de instalação:** Definir os procedimentos de instalação, incluindo fixação dos equipamentos, conexões elétricas, isolamento térmico da tubulação, testes de estanqueidade e comissionamento do sistema.

## ➤ PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O Projeto de combate a incêndio deverá analisar o uso e ocupação da edificação, suas características construtivas, os elementos que estão sendo proposto no projeto de reforma e a aplicabilidade de legislação vigente, para determinar o conjunto de medidas e sistema que visam controlar e extinguir incêndios, além de facilitar a evacuação em casos de emergência.

O projeto deverá analisar aspectos como:

**Materiais de construção:** Analisar os materiais especificados e seus respectivos locais de uso, para caso necessário, sugerir a alteração com menor combustibilidade

**Alarmes de incêndio:** Necessidade ou não de Instalação de detectores de fumaça e calor para detectar incêndios no início e acionar alarmes.

**Sinalização:** Instalar sinalização adequada para indicar as saídas de emergência, equipamentos de combate a incêndio e outras informações relevantes.

**Extintores de incêndio:** Dimensionar e localizar os extintores de acordo com o tipo de risco.

**Sprinklers:** Necessidade ou não de Instalação de sprinklers em áreas de alto risco ou conforme exigência da legislação.

**Normas técnicas:** Seguir as normas técnicas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros.

## 4. DESCRIÇÕES DE PROJETO – 8º ANDAR:

### ➤ LAYOUT

O oitavo andar passará por uma reforma completa, com alteração total do layout, conforme descrito no projeto de arquitetura. As modificações visam criar espaços complementares ao sétimo andar, que agora receberá a cede do Core. O programa adotado busca oferecer maior conforto aos colaboradores em seu espaço de trabalho e ofertar espaços que permitam a realizações de eventos e reuniões

A reforma contempla a demolição e reconstrução de trechos de alvenaria, reconfigurando os ambientes em acordo com o que está sendo proposto em projeto. Os lavabos existentes serão eliminados, contudo, parte de suas instalações hidrossanitárias serão reutilizadas na construção de dois banheiros maiores, equipados com chuveiro. Sendo um dos banheiros, adaptado para portadores de necessidades especiais.

A principal questão a ser resolvida é adição ao layout do sétimo andar, de um pequeno auditório para 34 pessoas. Apesar de o espaço necessário não ser tão amplo, é preciso que este, seja sem barreiras visuais entre a plateia e o palco, o que forçaria a remoção de um pilar estrutural. Esta medida só poderá ser concretizada, após avaliação da estrutura existente e desenvolvimento de um projeto de reforço estrutural, que garanta sua viabilidade. O projeto estrutural deve ser desenvolvido e executado por um engenheiro civil registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

## > ESTRUTURA

A viabilidade da remoção do pilar será avaliada, considerando a possibilidade de substituí-lo por uma estrutura metálica independente. Se a solução for viável, será elaborado um Projeto Estrutural Complementar, detalhando o posicionamento, dimensionamento e especificações da nova estrutura, assim como a definição dos tipos de ligações entre os elementos de reforço e a estrutura existente. O projeto deverá incluir também um plano de escoramento provisório para a fase de transição entre os sistemas estrutural antigo e novo.

### **Aprovação em Órgãos Competentes**

É importante salientar que o projeto de reforma, incluindo o Projeto Complementar Estrutural, deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de Vitória. Todos os projetos complementares devem ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável.

## > PISOS

- Remoção do revestimento existente e reconstrução do contrapiso com argamassa niveladora, aproveitando-se para acomodar de novas instalações elétricas, hidrossanitárias, ar-condicionado e dados/voz..
- Instalação de porcelanato retificado com rejunte acrílico em praticamente todo o sétimo andar, com exceção ao auditório. Nos banheiros e vestiários o porcelanato se mantém, havendo apenas uma variação de modelo, conforme indicado na tabela de materiais anexos.
- Instalação de piso vinílico no Auditório, conforme tabela de materiais anexa.

### **Banheiros/Vestiários:**

- Possibilidade de elevação do piso com EPS (isopor) no contrapiso para acomodar novas instalações hidrossanitárias.
- Impermeabilização do piso com impermeabilizante líquido, subindo 30 cm nas paredes internas e 150 cm dentro das áreas de banho.

## > PAREDES

- Paredes em alvenaria com acabamento liso, finalizadas com massa acrílica.
- Acabamento em tinta acrílica fosca ou revestimento vinílico colado, dependendo do ambiente, conforme projeto e tabela de materiais anexos.

### **Banheiros/Vestiários:**

- Acabamento em porcelanatos e massa texturizada de cimento queimado, conforme indicado em projeto e na tabela de materiais anexos.

### **Copa:**

- Acabamento liso com massa acrílica e tinta acrílica fosca superlavável.
- Revestimento em porcelanato retificado decorativo na parede lateral às bancadas, conforme projeto e tabela de materiais anexos.

## ➤ RODAPÉ

- Rodapé de poliestireno branco de 15 cm de altura em todos os ambientes.

### **Banheiros/Vestiários:**

- Rodapé de granito com 10 cm de altura, somente nas paredes com acabamento em massa texturizada de cimento queimado.

## ➤ DIVISÓRIA

- Divisória de alumínio com acabamento natural e vidro incolor com película jateada até 110 cm de altura na frente da Sala de Reunião.
- Porta com o mesmo padrão de vidro e película, com puxador vertical em aço inox de 40 cm de altura.

## ➤ TETO

- Instalação de forro de gesso acartonado com acabamento liso e pintura em tinta acrílica fosca branca.
- Áreas sem forro de gesso: acabamento liso na laje existente com tinta acrílica fosca branca.

### **Auditório:**

- Instalação de forro de gesso acartonado com aplicação de lâ de vidro entre o gesso e a laje para aumentar a absorção sonora, melhorar o tempo de reverberação e proporcionar maior privacidade sonora.

## ➤ INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão readequadas para atender ao novo layout. Os seis lavabos existentes serão eliminados ou modificados, reutilizando seus ramais e colunas sanitárias em fundão dos banheiros/vestiários e copa.

### **Banheiros / Vestiários**

As atuais instalações pertencentes ao lavabo da sala de registro, serão utilizadas para alimentar os dois banheiros/vestiários. Portanto, deverá comportar a utilização de dois vasos sanitários, dois lavatórios e dois chuveiros.

Para tal, utilizaremos um vaso sanitário com saída horizontal, conectando-se diretamente ao tubo de queda. Ralos sifonados serão instalados dentro dos boxes de chuveiros. Caso haja limitação de altura, uma elevação do piso dos banheiros será necessária, com a inclusão de uma rampa para acesso, que deverá ser posicionada no corredor de acesso aos banheiros, conforme indicado em projeto.

### **Copa**

As atuais instalações do lavabo da sala do jurídico serão adaptadas para a criação de uma copa funcional. Para tanto, os ramais e sub-ramais existentes serão conectados à bancada molhada e ao purificador de água, conforme especificações do projeto.

Os quatro lavabos restantes serão desativados, com seus respectivos ramais e sub-ramais devidamente fechados.

## ➤ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS/VOZ

As instalações elétricas, iluminação, ar-condicionado, monitoramento e dados voz serão integralmente refeitas, em conformidade com o novo layout e as necessidades de cada ambiente. Também se faz necessário,

a modernização do painel elétrico com disjuntores modernos e recursos de segurança atualizados, como proteção contra surtos e dispositivos de detecção de arco elétrico.

Serão elaborados projetos complementares para dimensionar, especificar e posicionar os componentes do sistema, de forma a atender as necessidades apresentadas em projeto e as normas técnicas vigentes.

## ➤ SISTEMA DE MONITORAMENTO

Todo o andar, com exceção aos vestiários, deverá ser equipadas com câmeras de monitoramento, seguindo as recomendações de empresa especializada e especificações técnicas dos equipamentos. A instalação prevê a passagem da fiação pelo forro de gesso, garantindo sua ocultação.

## ➤ AR CONDICIONADO

Pré-instalação de aparelhos de ar-condicionados split (conforme projeto complementar de climatização), incluindo pontos de alimentação elétrica, drenos e tubulação de gás refrigerante.

## ➤ ESQUADRIAS

- As esquadrias das janelas existentes serão mantidas e passarão por serviços de manutenção e limpeza.
- Portas de marcenaria serão fornecidas e instaladas no almoxarifado, arquivo e nos dois banheiros/vestiários.
- Uma porta acústica de marcenaria será fornecida e instalada no auditório.

## 5. PROJETOS COMPLEMENTARES (8º ANDAR):

### ➤ PROJETO DE MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL

O projeto de reforma arquitetônica proposto para o oitavo andar, implica uma alteração significativa na estrutura de uma edificação, com a remoção de um dos seus pilares, para a implementação do auditório.

É fundamental observar que modificações estruturais podem afetar significativamente a segurança e a estabilidade da edificação. Portanto, é crucial que o projeto seja elaborado e executado por profissionais qualificados e experientes, garantindo a segurança da construção e dos seus usuários.

O projeto de reforço estrutural deverá trabalhar os seguintes elementos:

**Inspecção detalhada da estrutura existente:** Avaliação das condições da estrutura existente, determinando as cargas suportadas pelo pilar, direcionando para o método de reforço mais adequado para a situação

**Plano de Transferência de Carga:** Planejamento para transferir as cargas do pilar para outras partes da estrutura, que pode envolver a introdução de novas vigas e pilares, reforçando a estrutura ao redor.

**Desenhos Técnicos:** Conjunto de pranchas gráficas, com desenhos detalhados da estrutura existente e dos elementos de reforço, mostrando as modificações estruturais necessárias, os materiais a serem utilizados, as dimensões, a posição dos elementos adotados e os métodos de construção.

**Projeto de Escoramento:** Descrevendo como a estrutura existente será suportada e mantida estável durante os trabalhos de reforço. Deverá ser definido o tipo de escoramento, a posição e a quantidade de elementos de escoramento adotados, seus dimensionamentos, procedimentos de instalação, monitoramento e desmontagem.

**Memória de cálculo:** Documento técnico que apresenta os cálculos estruturais realizados para o dimensionamento dos elementos de reforço, comprovando a segurança e a eficácia da solução proposta.

**Licença de Obra:** O projeto deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de Vitória e assim como os demais projetos complementares, deve ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto (ART) emitida pelo profissional responsável.

## ➤ PROJETO ELÉTRICO COMPLEMENTAR

O Projeto Elétrico Complementar (PEC) irá detalhar a instalação elétrica de um ou mais subsistemas específicos dentro da edificação, complementando o projeto elétrico geral (existente). Neste caso o projeto elétrico complementar deverá se concentrar nos seguintes aspectos:

**Avaliação inicial:** Uma análise completa do sistema elétrico atual, identificando áreas que necessitam de atenção, como painéis elétricos antigos, fiação desatualizada, dispositivos de segurança inadequados, e sobrecargas.

**Sistemas de iluminação:** Definir o circuito e seu dimensionamento, em acordo com as lâmpadas e luminárias especificadas, interruptores, sensores de presença, etc.

**Sistemas de tomadas:** Definir o tipo e circuitos das tomadas, incluindo tomadas de uso geral, tomadas de uso específico (TUEs), etc.

**Sistemas de Ar Condicionado:** Detalhar os circuitos de alimentação de equipamentos de climatização, incluindo especificações de cabos, disjuntores e dispositivos de proteção.

**Sistemas de dados:** Detalhar a infraestrutura de cabeamento estruturado para redes de computadores, telefonia, CFTV, etc.

**Sistemas de segurança:** Especificar os circuitos e dispositivos de segurança, como alarmes, sensores de presença, CFTV, controle de acesso, etc.

**Modernização do painel elétrico:** Instalação de um novo painel elétrico com disjuntores modernos e recursos de segurança atualizados, como proteção contra surtos e dispositivos de detecção de arco elétrico.

O PEC deverá ser elaborado com base no projeto elétrico geral (existente) e nas normas técnicas aplicáveis, incluindo os projetos de arquitetura, diagramas, este memorial descritivo e as especificações de materiais e equipamentos. Servindo como guia para a execução das instalações e garantindo a segurança e o bom funcionamento.

## ➤ PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

O Projeto de climatização descreverá como sistema de ar condicionado será implementado, levando em consideração diversos fatores para garantir o conforto térmico, a qualidade do ar e a eficiência energética do sistema.

Sendo assim, o projeto de climatização deverá trabalhar os seguintes elementos:

**Definição das necessidades:** Determinar a capacidade de refrigeração necessária (BTUs), levando em conta o tamanho dos ambientes, número de ocupantes, orientação solar, tipos de janelas, etc.

**Escolha do sistema:** Selecionar o tipo de sistema de climatização mais adequado (AC de janela, split, multi-split, etc.), considerando o orçamento, a estética e a eficiência.

**Dimensionamento dos equipamentos:** Calcular a potência dos equipamentos (condensadora, evaporadora, etc.), bem como o diâmetro e trajeto da tubulação, para garantir o correto fluxo de ar e refrigerante.

**Posicionamento:** Definir a localização ideal para cada componente do sistema, considerando a estética, o nível de ruído, a acessibilidade para manutenção e a eficiência da distribuição do ar.

**Detalhes de instalação:** Definir os procedimentos de instalação, incluindo fixação dos equipamentos, conexões elétricas, isolamento térmico da tubulação, testes de estanqueidade e comissionamento do sistema.

## ➤ PROJETO HIDROSSANITÁRIO

O projeto hidrossanitário descreverá as modificações e melhorias a serem realizadas nos sistemas hidráulicos e sanitários da edificação. Deverá especificar a localização e o dimensionamento de tubulações, conexões, equipamentos, ralos, entre outros, Servirá como um guia para a execução da obra, garantindo que as intervenções sejam feitas de forma segura e eficiente.

Para o projeto da reforma do 8º andar, deverá ser apresentado:

**Plantas baixas:** Detalhamento da localização de tubulações, conexões, equipamentos, ralos, etc.

**Detalhes construtivos:** Cortes, elevações ou perspectivas que ilustram a instalação dos componentes do sistema.

**Memorial descritivo:** Descrição detalhada dos materiais, equipamentos e procedimentos utilizados na instalação do sistema hidráulico.

**Cálculos hidráulicos:** Dimensionamento das tubulações, vazão, pressão e outros parâmetros para garantir o bom funcionamento do sistema.

## ➤ PROJETO AUDIOVISUAL

O projeto audiovisual planeja detalhadamente todos os aspectos técnicos que garantirão uma experiência sonora e visual imersiva e de alta qualidade. Levando em consideração, as dimensões e o formato do auditório, sua finalidade e os tipos de eventos que serão realizados naquele espaço e o tamanho do público.

O projeto deverá trabalhar aspectos como:

**Sistema de Sonorização:** Escolher equipamentos de som de alta qualidade, dimensionados para o tamanho do espaço, incluindo Incluir microfones, mesas de som, amplificadores e caixas acústicas adequadas para diferentes usos.

**Sistema de Projeção:** Definir o tipo de tela ideal (frontal, retrátil, tamanho, resolução e formato), escolher um projetor com luminosidade, resolução e contraste adequados para o tamanho da sala e tipo de conteúdo, Integrar um sistema de controle para fácil operação e ajuste da imagem.

**Iluminação:** Implementar um sistema de iluminação versátil que permita criar diferentes atmosferas e possibilitar o controle da iluminação natural para garantir conforto visual durante projeções.

## ➤ DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O Projeto de combate a incêndio deverá analisar o uso e ocupação da edificação, suas características construtivas, os elementos que estão sendo proposto no projeto de reforma e a aplicabilidade de legislação vigente, para determinar o conjunto de medidas e sistema que visam controlar e extinguir incêndios, além de facilitar a evacuação em casos de emergência.

O projeto deverá analisar aspectos como:

**Materiais de construção:** Analisar os materiais especificados e seus respectivos locais de uso, para caso necessário, sugerir a alteração com menor combustibilidade

**Alarmes de incêndio:** Necessidade PROJETO ou não de Instalação de detectores de fumaça e calor para detectar incêndios no início e acionar alarmes.

**Sinalização:** Instalar sinalização adequada para indicar as saídas de emergência, equipamentos de combate a incêndio e outras informações relevantes.

**Extintores de incêndio:** Dimensionar e localizar os extintores de acordo com o tipo de risco.

**Sprinklers:** Necessidade ou não de Instalação de sprinklers em áreas de alto risco ou conforme exigência da legislação.

**Normas técnicas:** Seguir as normas técnicas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros.

**ANEXO 01 – TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO  
7º ANDAR**

<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>MATERIAL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>
PISO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA URBAN PADRÃO OSAKA	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, JURÍDICO, ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO E OPEN SPACE	173,20 m²
PORCELANATO BIANCOGRES, CEMENTO MARFIN SATIN 60X60CM, COM REJUNTE PLATINA	LAVABOS	7,00 m²
TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR FIO METALIZADO, COD. B152	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, JURÍDICO, ATENDIMENTO, RECEPÇÃO E OPEN SPACE	122,85 m²
TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, JURÍDICO, ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO E OPEN SPACE	199,60 m²
REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE, LINEAR WHITE, COM REJUNTE BRANCO	LAVABOS	22,90 m²
MASSA SUVINIL CIMENTO QUEIMADO NA COR DIA DE CHUVA, COD. RM168	LAVABOS	25,10 m²
<b>FORROS</b>		
FORRO EM GESSO ACARTONADO, COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, JURÍDICO, ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, LAVABOS, CIRCULAÇÃO E OPEN SPACE	173,75 m²
<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
CUBA EM AÇO INOX POLIDO TRAMONTINA OU SIMILAR REDONDA (D=35 cm)	COPA	1 Unid.
TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA DECA, LINHA FLEX PLUS. COD: 1167.C21	COPA	1 Unid.
KIT BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA CONVENCIONAL E CAIXA ACOPLADA, DECA, LINHA QUADRA. COD: P.210.17	LAVABOS	4 Unid.
LAVATÓRIO VOGUE PLUS BRANCO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA. COD: L.51.17	LAVABOS	4 Unid.
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DECA, LINHA FLEX PLUS. COD: 1198.C21	LAVABOS	4 Unid.
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO CROMADA, DECA, LINHA SOUL. COD: 1984.C38.ACT.CR	LAVABOS	4 Unid.

<b>PEDRAS</b>		
BANCADA EM MÁRMORE PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR (145X55CM) COM SAIA DE 4CM E RODABANCA DE 8CM	COPA	1 Unid.
<b>ILUMINAÇÃO</b>		
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 30X30CM, 24W, 1680LM, 4.000K	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, JURÍDICO E OPEN SPACE	36 Unid.
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 22X22CM, 18W, 1260LM, 4.000K	ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, ATENDIMENTO E RECEPÇÃO	6 Unid.
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 17X17CM, 12W, 720LM, 4.000K	CIRCULAÇÃO GERAL	1 Unid.
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 12X12CM, 6W, 360LM, 4.000K	LAVABOS	4 Unid.
SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 7W, 630LM, 4.000K	CIRCULAÇÃO, CIRCULAÇÃO GERAL, RECEPÇÃO E OPEN SPACE	6 Unid.
SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 5W, 400LM, 4.000K	PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE GESTÃO PRESIDENCIAL, CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO	8 Unid.
SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 3W, 250LM, 4.000K	LAVABOS	2 Unid.
PERFIL DE LED, EMBUTIDO NO GESSO COM FITA DE LED "COB" 10W/METRO, 700LM/M, 4.000K	CIRCULAÇÃO CENTRAL	5,00 METROS LINEARES
<b>ESQUADRIAS</b>		
PORTA EM MARCENARIA BRANCA (60X210CM)	LAVABOS	3 Unid.

**ANEXO 02 – TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO  
8º ANDAR**

<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>MATERIAL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>
PORCELANATO BIANCOGRES, CALACATA ALTISSIMO LUX 90X90CM, COM REJUNTE PLATINA	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, SALA DE REUNIÃO, ARQUIVO, ALMOXARIFADO, COPA E SALA DE DESCANSO	118,10 m²
PORCELANATO BIANCOGRES, CEMENTO MARFIN SATIN 60X60CM, COM REJUNTE PLATINA	VESTIÁRIOS	12,35 m²
PISO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA: INOVA, PADRÃO: LONDRES	AUDITÓRIO	29,50 m²
PISO ELEVADO EM PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, COM REVESTIMENTO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA: URBAN, PADRÃO: TAOS	AUDITÓRIO	18,80 m²
TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR FIO METALIZADO, COD. B152	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, SALA DE REUNIÃO, COPA E SALA DE DESCANSO	107,75 m²
REVESTIMENTO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA: URBAN, PADRÃO: TAOS	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, SALA DE REUNIÃO, COPA E SALA DE DESCANSO	93,50 m²
TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501	CIRCULAÇÃO GERAL, ALMOXARIFADO, ARQUIVO	319,00 m²
PORCELANATO BIANCOGRES, ANGOLI BLU, COM REJUNTE CINZA OUTONO	COPA	6,80 m²
REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE, METRO WHITE, COM REJUNTE BRANCO	VESTIÁRIOS	8,85 m²
PORCELANATO BIANCOGRES, CUMARU BEIGE, COM REJUNTE CINZA OUTONO	VESTIÁRIOS	11,35 m²
MASSA SUVINIL CIMENTO QUEIMADO NA COR DIA DE CHUVA, COD. RM168	VESTIÁRIOS	25,80 m²
RODAPÉ EM POLIESTIRENO BRANCO, COM FRISO, COM 15CM DE ALTURA	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, SALA DE REUNIÃO, ARQUIVO, ALMOXARIFADO, COPA, SALA DE DESCANSO E AUDITÓRIO	102,05 METROS LINEARES
<b>FORROS</b>		
FORRO EM GESSO ACARTONADO, COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÕES, SALA DE REUNIÃO, ARQUIVO, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS, COPA E SALA DE DESCANSO	148,25 m²
FORRO DE GESSO ACARTONADO, COM APLICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO. ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501	AUDITÓRIO	46,00 m²

<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
CUBA EM AÇO INOX POLIDO TRAMONTINA OU SIMILAR (56X34X17cm)	COPA	1 Unid.
TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA DECA, LINHA FLEX PLUS. COD: 1167.C21	COPA	1 Unid.
KIT BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA HORIZONTAL E CAIXA ACOPLADA, DECA, LINHA NUOVA. COD: P.133.17	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
KIT BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA CONVENCIONAL E CAIXA ACOPLADA, DECA, LINHA QUADRA. COD: P.210.17	VESTIÁRIO	1 Unid.
LAVATÓRIO VOGUE PLUS BRANCO, COM COLUNA SUSPensa, DECA. COD: L.51.17	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR BRANCA, DECA, LINHA L. COD: L.375.17	VESTIÁRIO	1 Unid.
TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO DECAMATIC ECO, CROMADO. COD: 1173.C	VESTIÁRIOS	2 Unid.
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO CROMADA, DECA, LINHA SOUL. COD: 1984.C38.ACT.CR	VESTIÁRIOS	2 Unid.
ACABAMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO, DECA, LINHA DROP, COD: 4916.C91.PQ	VESTIÁRIOS	2 Unid.
CHUVEIRO ELÉTRICO ACQUA STORM ULTRA, LORENZETTI, 5500 W, BRANCO E CROMADO	VESTIÁRIOS	2 Unid.
<b>EQUIPAMENTOS</b>		
BANCO ARTICULADO PARA BANHEIRO ADAPTADO, COM ACENTO EM POLIETILENO BRANCO E ESTRUTURA EM AÇO INOX (70X45 CM)	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
BARRA DE APOIO PARA BOXE, BANHEIRO ADAPTADO. MODELO EM "L" (70X70 CM), FIXAÇÃO A ESQUERDA	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ADAPTADO, MODELO LINEAR (80CM)	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ADAPTADO, MODELO LINEAR (70CM)	VESTIÁRIO ADAPTADO	2 Unid.
BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ADAPTADO, MODELO LINEAR, SOBRE ENCOMENDA (100CM E COM ENGASTES DE TAMANHO VARIADOS )	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, BANHEIRO ADAPTADO. MODELO EM "U" (30 CM),	VESTIÁRIO ADAPTADO	2 Unid.
<b>PEDRAS</b>		

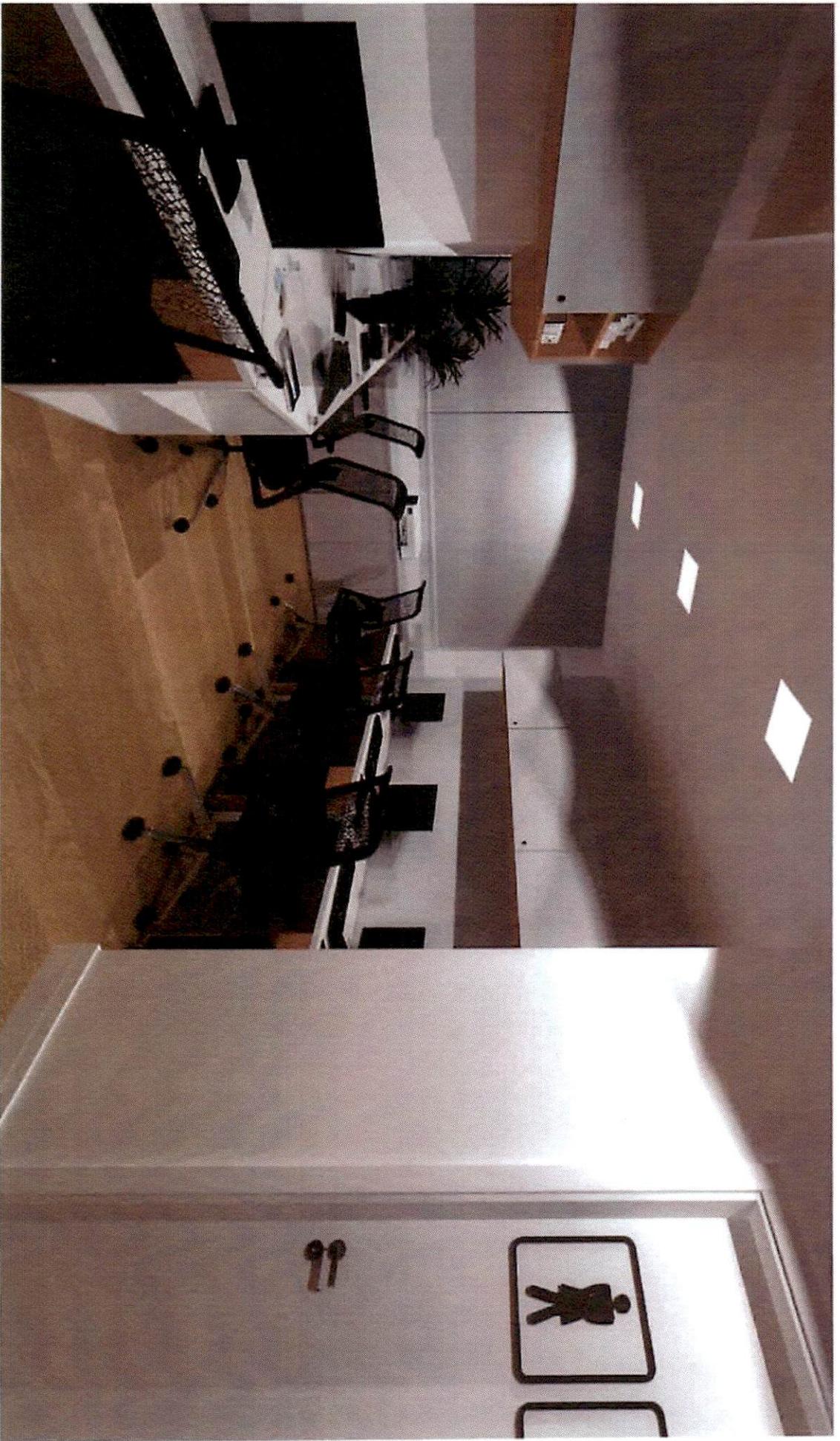
BANCADA EM MÁRMORE PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR (220X60CM) SAIA DE 6CM E RODABANCA DE 13CM	COPA	1 Unid.
BANCADA ALTA EM MÁRMORE PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR (200X45CM) COM ACABAMENTO LATERAL (110X45CM)	COPA	1 Unid.
BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA (200X45CM), COM SAIA DE 15CM E RODABANCA DE 10CM	VESTIÁRIO	1 Unid.
SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA (90X15CM)	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA (70X15CM)	VESTIÁRIO	1 Unid.
RODAPÉ EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 10CM DE ALTURA (5 METROS LINEARES)	VESTIÁRIOS	11,70 METROS LINEARES
<b>ILUMINAÇÃO</b>		
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 30X30CM, 24W, 1680LM, 4.000K	RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÃO, ARQUIVO E REFEITÓRIO	8 Unid.
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 22X22CM, 18W, 1260LM, 4.000K	AUDITÓRIO, ALMOXARIFADO, SALA DE DESCANSO E COPA	15 Unid.
PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO 17X17CM, 12W, 720LM, 4.000K	RECEPÇÃO, VESTIÁRIOS E CIRCULAÇÃO GERAL	7 Unid.
SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 7W, 630LM, 4.000K	AUDITÓRIO, RECEPÇÃO, VESTIÁRIOS, ARQUIVO, CIRCULAÇÕES E COPA	19 Unid.
SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 5W, 400LM, 4.000K	SALA DE REUNIÃO E VESTIÁRIO	5 Unid.
PERFIL DE LED, EMBUTIDO NO GESSO COM FITA DE LED "COB" 10W/METRO, 700LM/M, 4.000K	SALA DE REUNIÃO E CIRCULAÇÃO CENTRAL	15,00 METROS LINEARES
FITA DE LED "COB" PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA FIXADA NO GESSO 5W/METRO, 450LM/M, 4.000K	RECEPÇÃO	6,00 METROS LINEARES
<b>ESQUADRIAS</b>		
PORTA EM MARCENARIA BRANCA PARA BANHEIRO ADAPTADO, COM ABERTURA EXTERNA E BARRA DE APOIO HORIZONTAL (90X210CM)	VESTIÁRIO ADAPTADO	1 Unid.
PORTA EM MARCENARIA BRANCA (80X210CM)	VESTIÁRIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E SALA DE DESCANSO	4 Unid.
PORTA ACÚSTICA EM MARCENARIA COM ABERTURA EXTERNA PARA AUDITÓRIO (100X210CM)	AUDITÓRIO	1 Unid.

# **Imagens de Referência e Plantas**

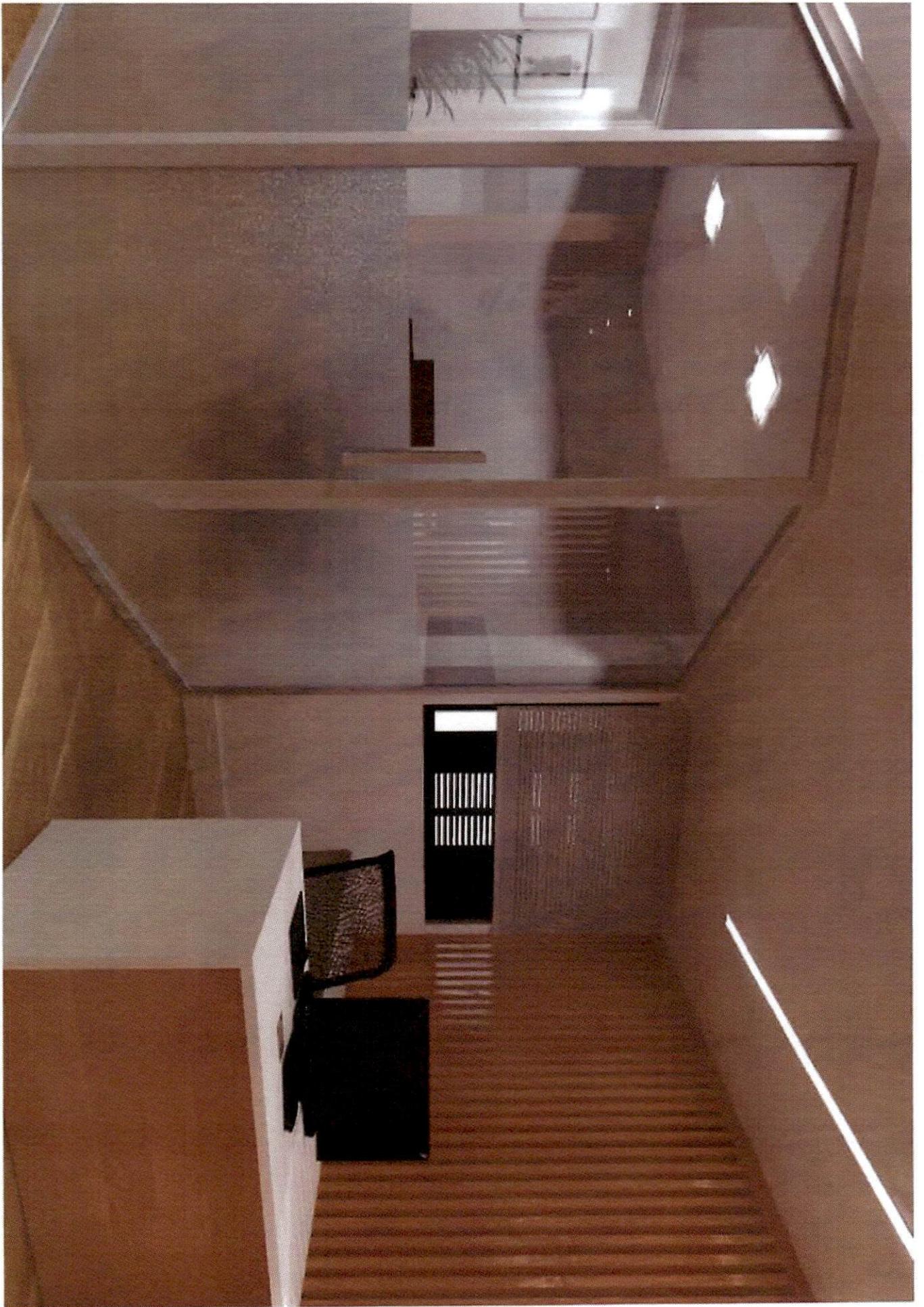
**7º Andar**



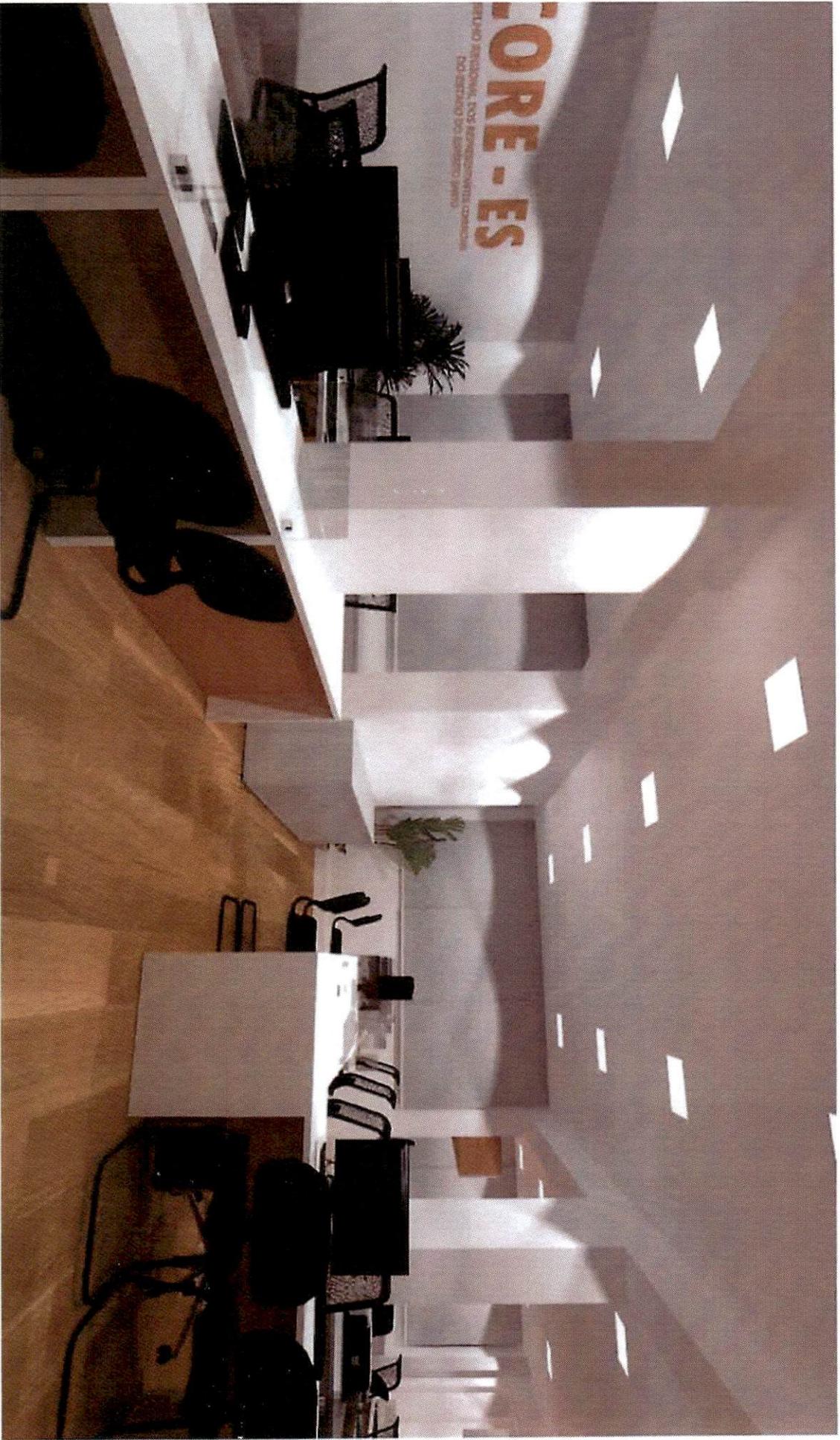
**Core-ES**  
Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo



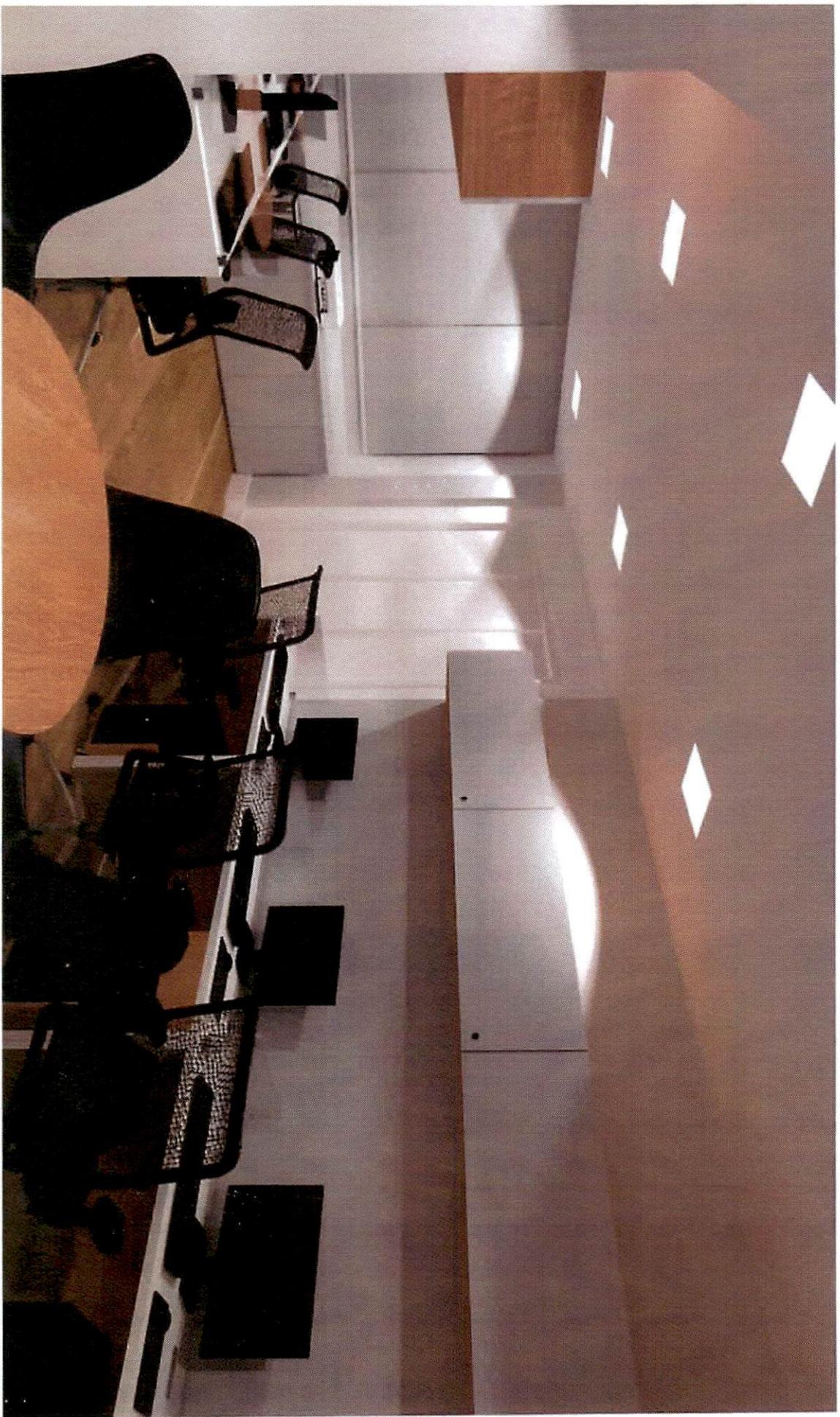












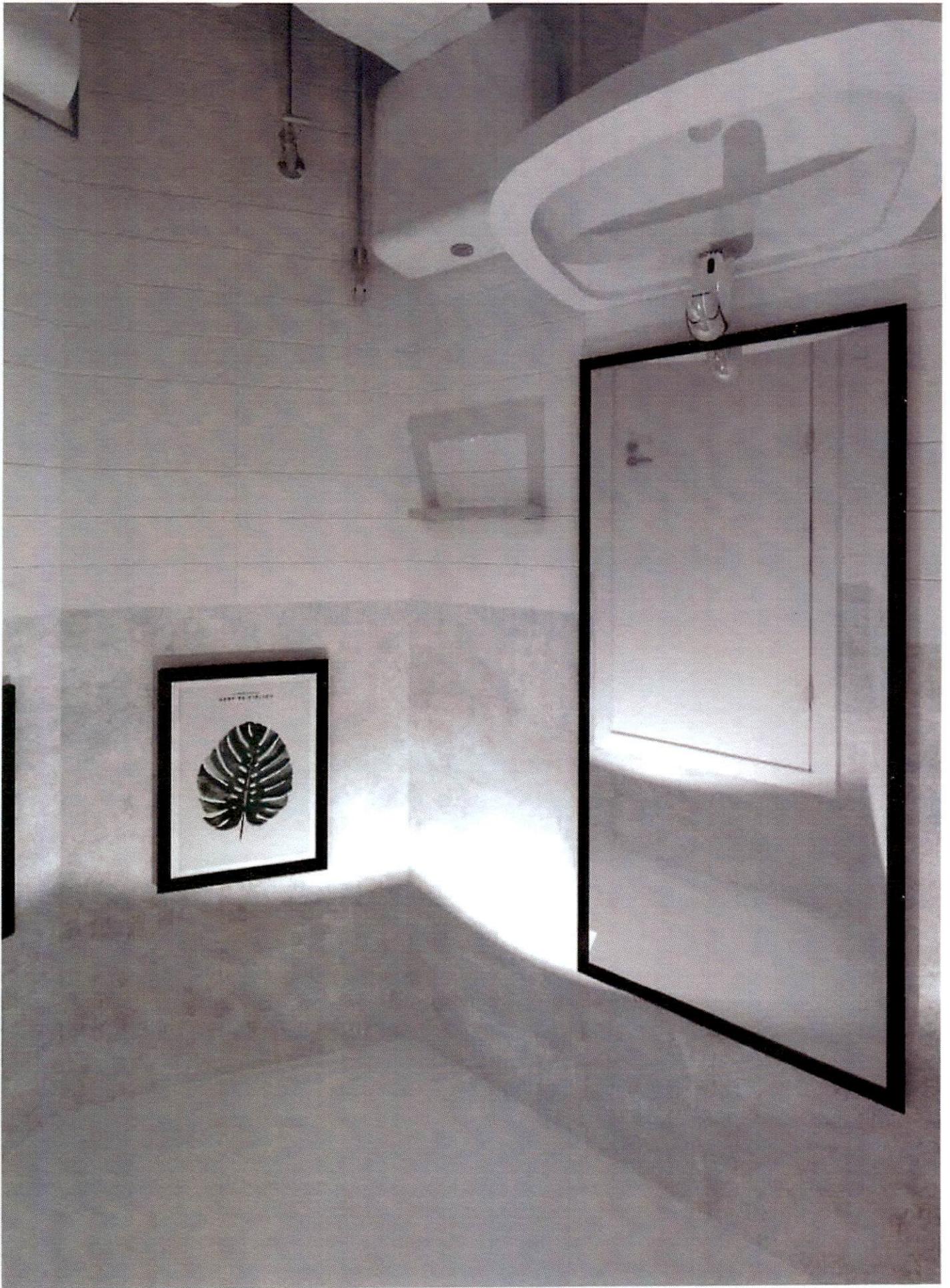


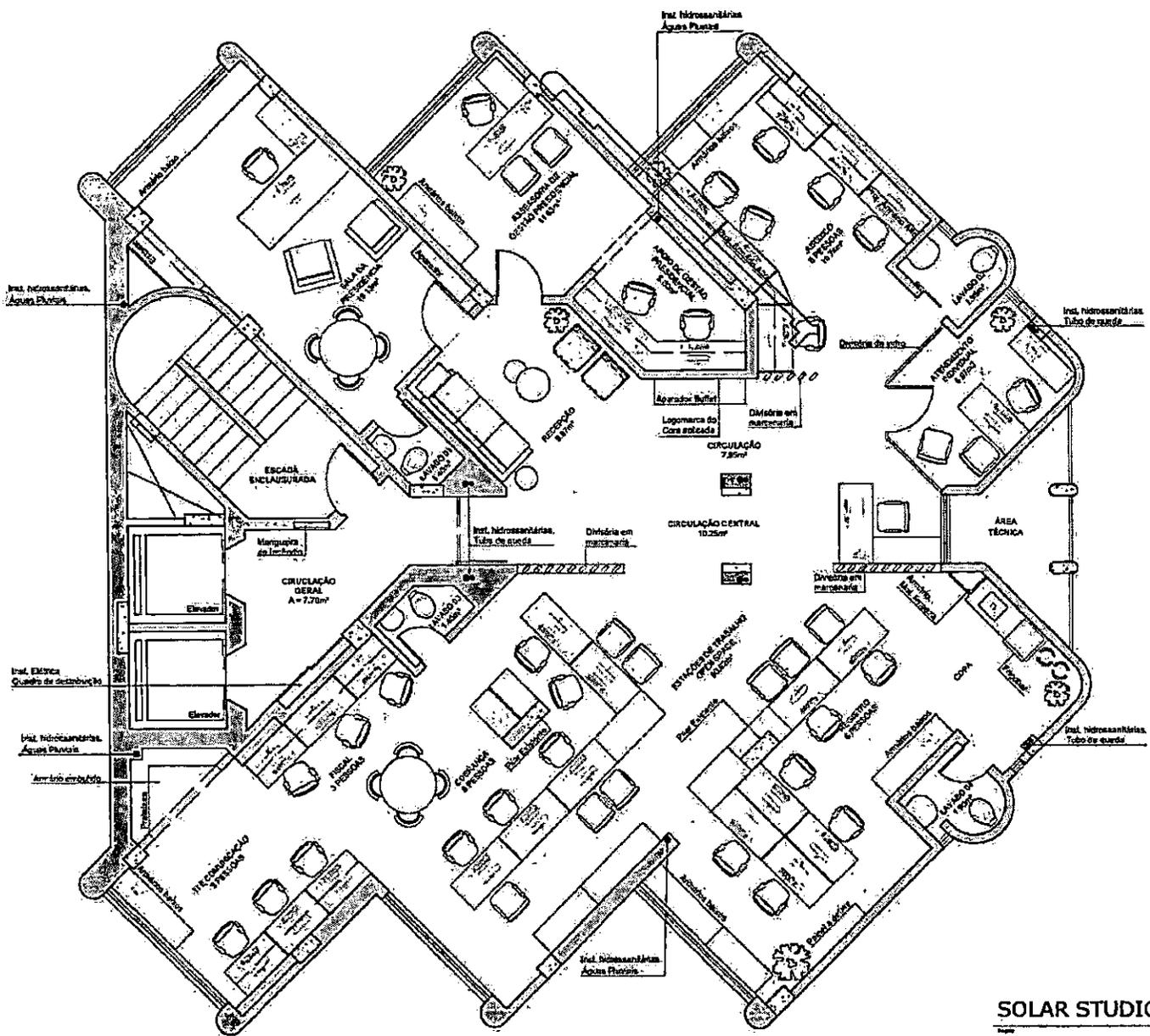








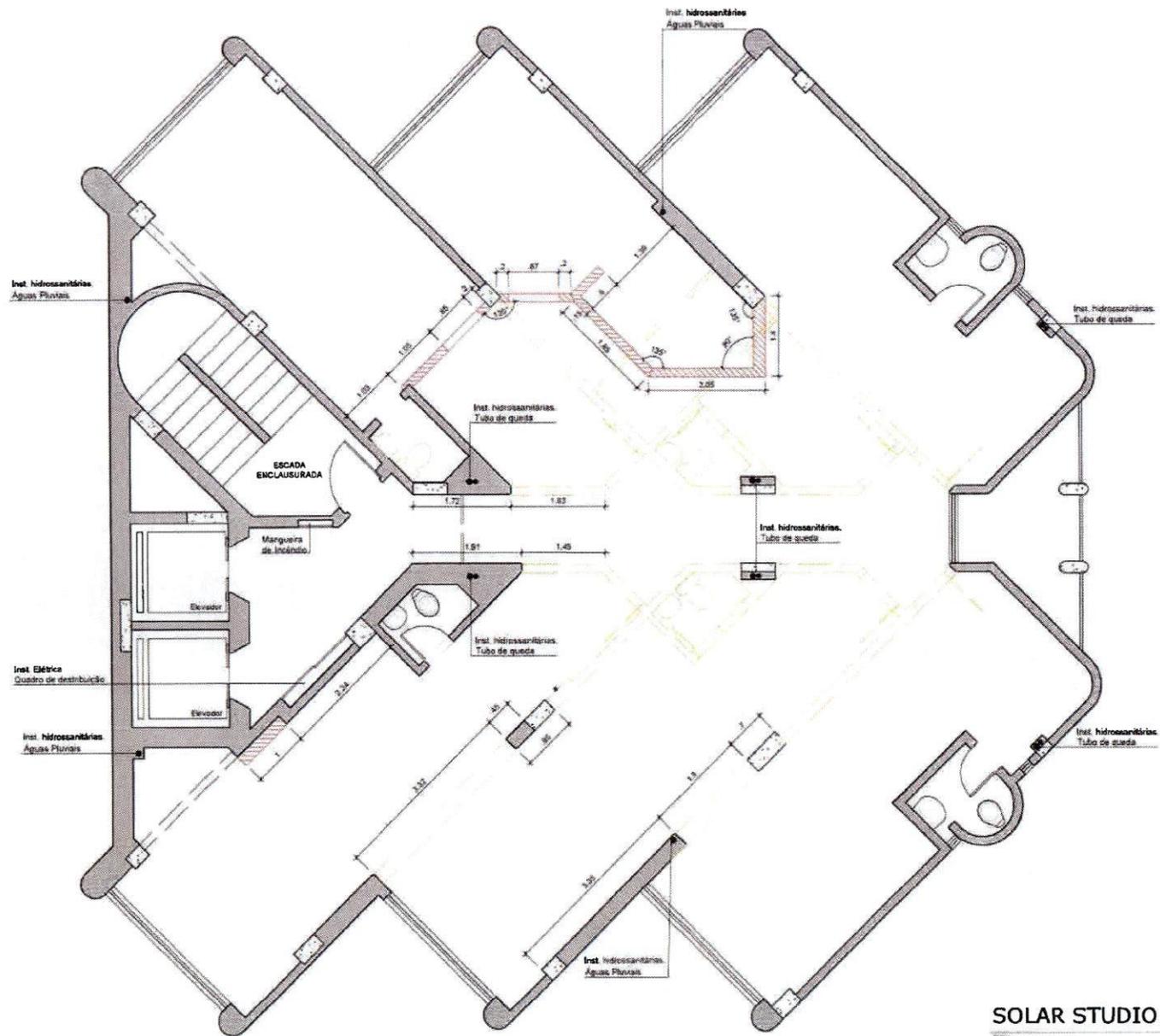




01 PLANTA BAIXA DE LAYOUT  
Coro - 7º Andar

SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

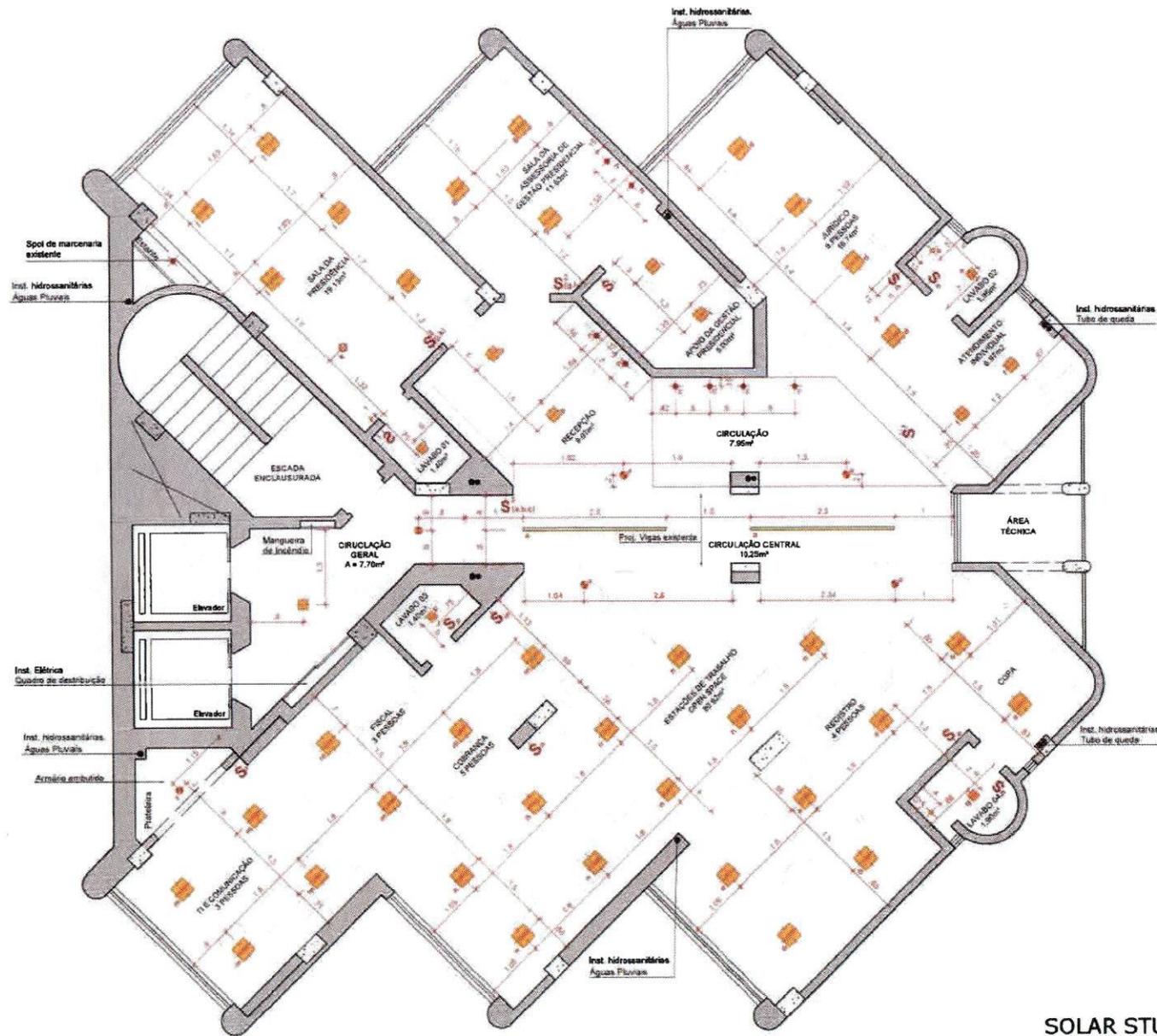
PROJETO	1/50	01.04.2024
PLANTA BAIXA DE LAYOUT - 7º ANDAR	RENATO DE SANTANA	
DIVERSÃO DOS ANDARES. PROJETO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER EXECUTADO NO 7º ANDAR PASSA PARA O 6º E VICE-VERSA. PLANTAS DE DEMOLIR E CONSTRUIR ATUALIZADAS.		
		20.08.2024



01 PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR  
 Core - 7º Andar  
 Esc. 1/50

SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

Projeto		Data		Dia	
ANTEPROJETO		1/50		03.04.2024	
Objeto			Responsável		
PLANTA BAIXA DE DEMOLIR E CONSTRUIR - 7º ANDAR			RENATO DE SANTANA		
Observações				Data	
INVERSÃO DOS ANDARES. PROJETO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER EXECUTADO NO 7º ANDAR PASSA PARA O 6º E VICE-VERSA. PLANTAS DE DEMOLIR E CONSTRUIR ATUALIZADAS.				28.06.2024	



LEGENDA - ILUMINAÇÃO		
SYMBOL	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Perfil de LED, embutido no gesso com fita de LED "COB" 10w/metro, 700lm/m, 4.000K	5m
	Plafon de embutir quadrado 30X30cm, 24w, 166lm, 4.000K	35 Un.
	Plafon de embutir quadrado 22X22cm, 18w, 126lm, 4.000K	6 Un.
	Plafon de embutir quadrado 17X17cm, 12w, 72lm, 4.000K	1 Un.
	Plafon de embutir quadrado 12X12cm, 6w, 36lm, 4.000K	4 Un.
	Spot de embutir direcional quadrado, 7W, 630lm, 4.000K	6 Un.
	Spot de embutir direcional quadrado, 5W, 400lm, 4.000K	8 Un.
	Spot de embutir direcional quadrado, 3W, 250lm, 4.000K	2 Un.
	Luminária pendente a definir, com lâmpada 12W, 1521lm, 4.000K	1 Un.

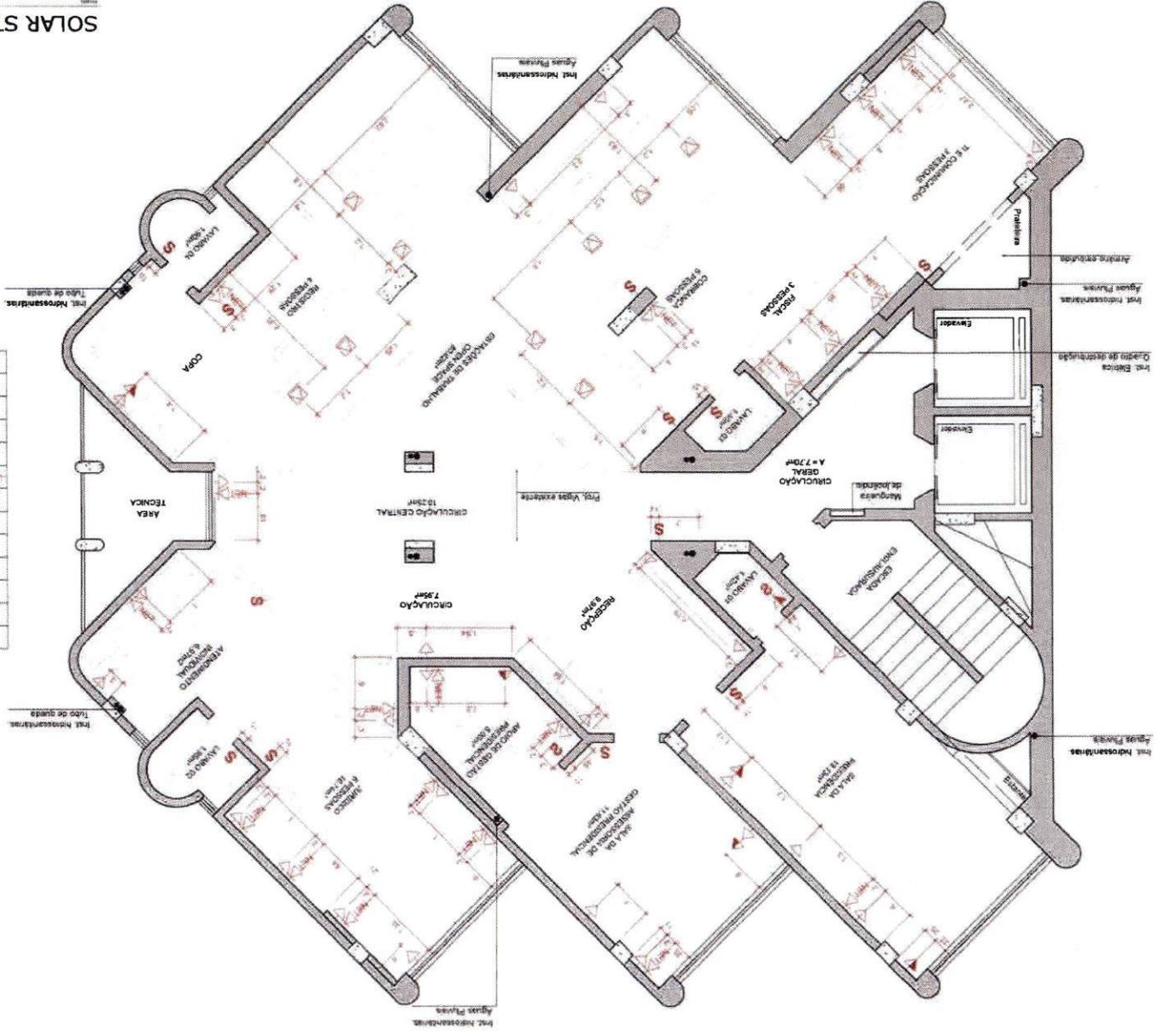
01 PLANTA LUMINOTÉCNICA  
Core - 7º Andar  
esc. 1/0

SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

Projeto: ANTEPROJETO  
 Data: 1/50  
 Data: 27.02.2024  
 Autor: RENATO DE SANTANA  
 Data: 20.06.2024  
 Descrição: PLANTA BADA DE ILUMINAÇÃO - 7º ANDAR

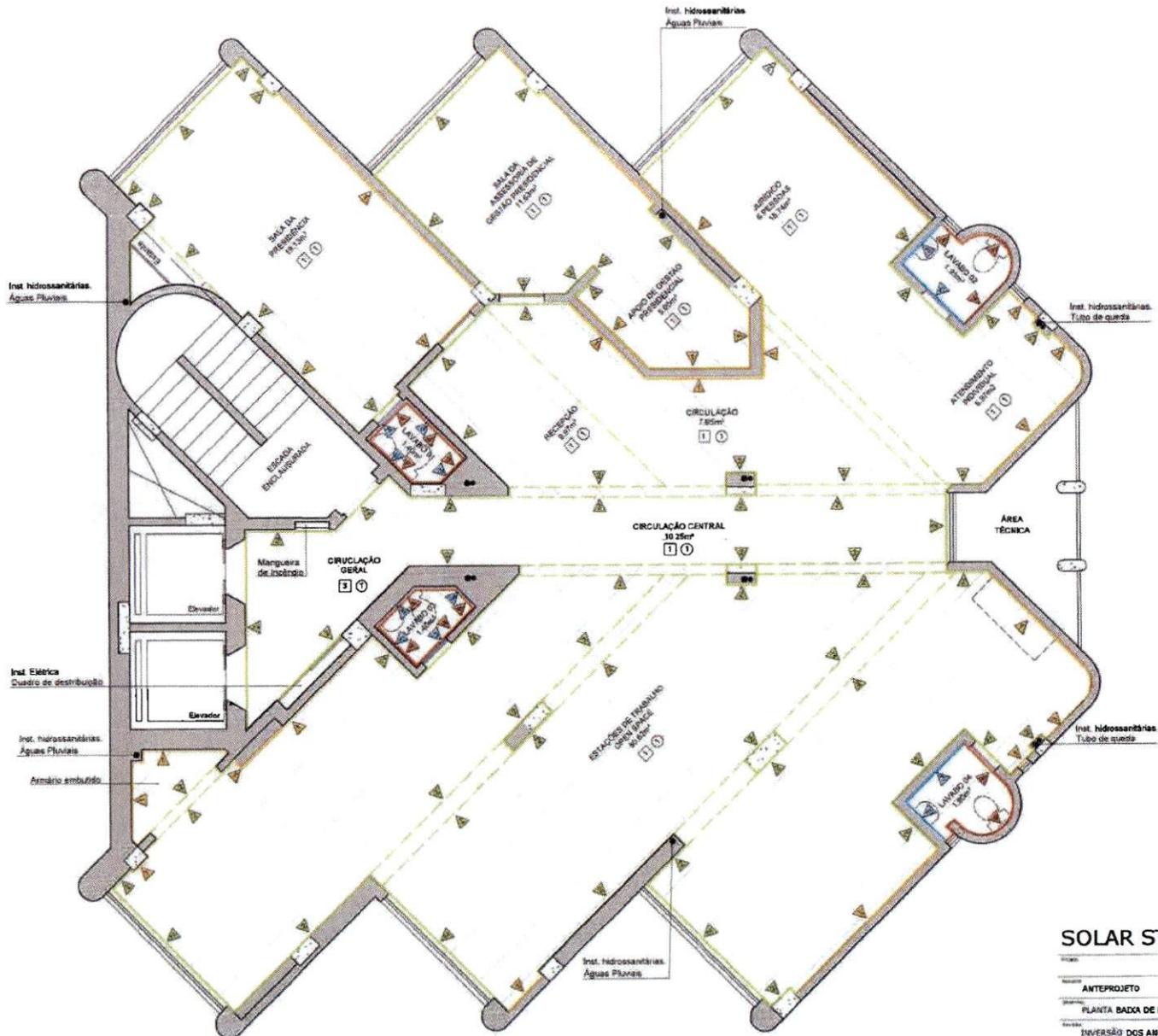
03 / 10

INVERSÃO DOS ANDARES. PROJETO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER EXECUTADO NO 7º ANDAR PASSA PARA O 9º E VICE-VERSA. PLANTAS DE DEMOLIR E CONSTRUIR ATUALIZADAS.



LEGENDA - ELÉTRICA

	Interruptor Simplex com três seções, H = 1,15m
	Interruptor Simplex com duas seções, H = 1,15m
	Interruptor Simplex com uma seção, H = 1,15m
	Tomada de telefone baixa na parede, H = 0,30m
	Tomada de telefone média na parede, H = 1,15m
	Tomada de rede H = var. vistas
	Tomada de força no piso
	Tomada de força baixa na parede, 10A, H = 0,30m
	Tomada de força média na parede, 10A, H = 1,15m
	Tomada de força média na parede, 20A, H = 1,15m
	Tomada de força alta na parede, 10A, H = 1,60m
	Tomada de força alta na parede, 20A, H = 1,60m



□	PISO
01	PISO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA URBAN PADRÃO OSAKA
02	PORCELANATO BIANCOGRES, CIMENTO HARFIN SATIN 60X60CM, COM REJUNTE PLATINA
03	PISO EXISTENTE A SER MANTIDO
△	PAREDE
01	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR PISO METALIZADO, COD. B152
02	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. NS01
03	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E REVESTIMENTO CERÂMICO ELJANE, LINE WHITE, COM REJUNTE BRANCO (ABAIXO DE 1.50 METROS DE ALTURA)
04	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E MASSA SUVINIL CIMENTO QUEIMADO NA COR DUA DE CHUVA, COD. RM168 (ACIMA DE 1.50 METROS DE ALTURA)
○	TETO
01	FORRO EM GESSO ACARTONADO, COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. NS01

**SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHA**

TÍTULO		DATA	
ANTEPROJETO	ESCALA	1/50	27.02.2024
PLANTA BADA DE REVESTIMENTOS - 7º ANDAR		RESPONSÁVEL	RENATO DE SANTANA
INVERSÃO DOS ANDARES. PROJETO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER EXECUTADO NO 7º ANDAR PASSA PARA O 8º E VICE-VERSA. PLANTAS DE DEMOLIR E CONSTRUIR ATUALIZADAS.		DATA	20.06.2024

0

# Imagens de Referência e Plantas

## 8º Andar



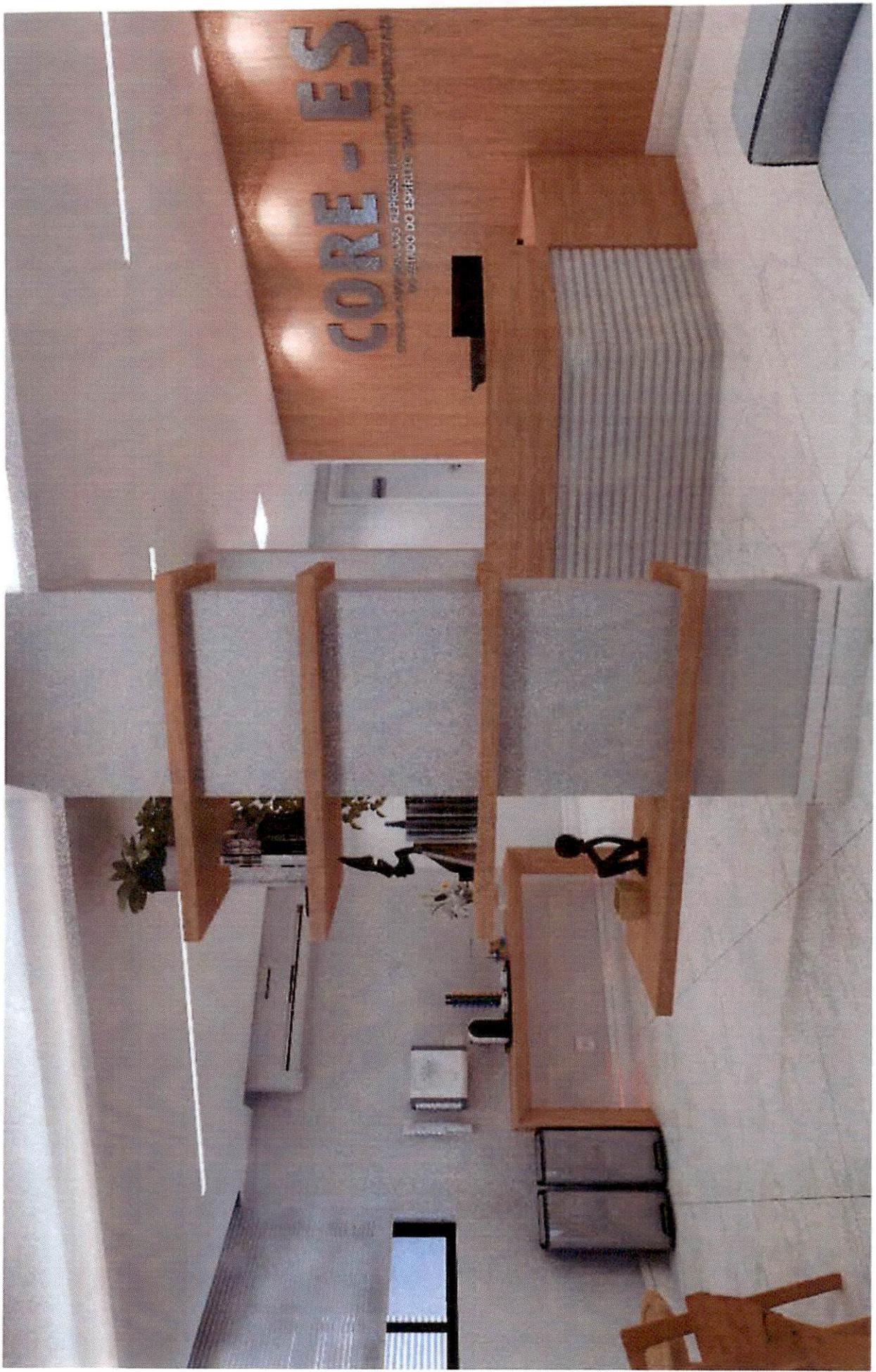
**Core-ES**  
Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo

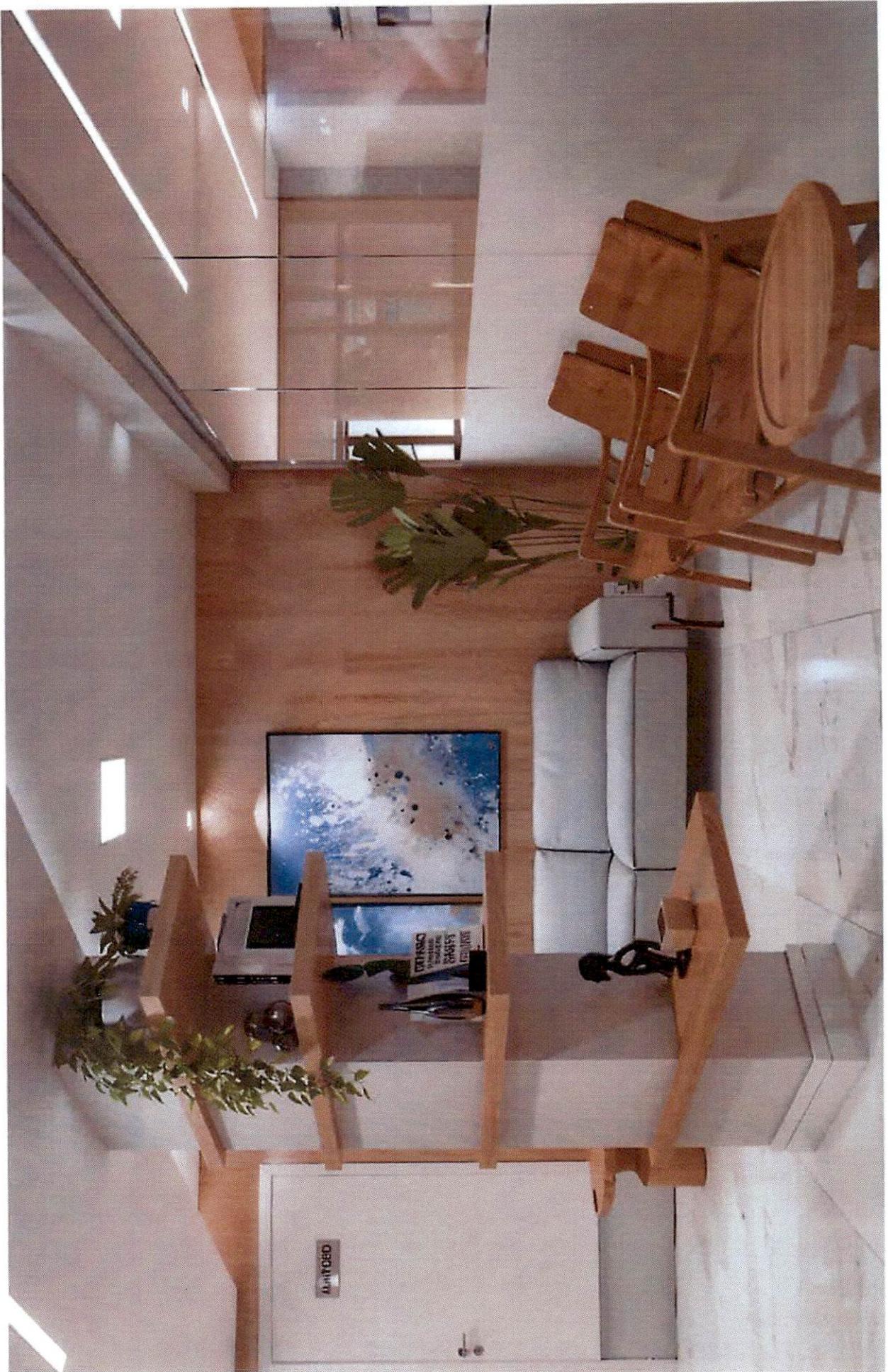


**Core-ES**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo

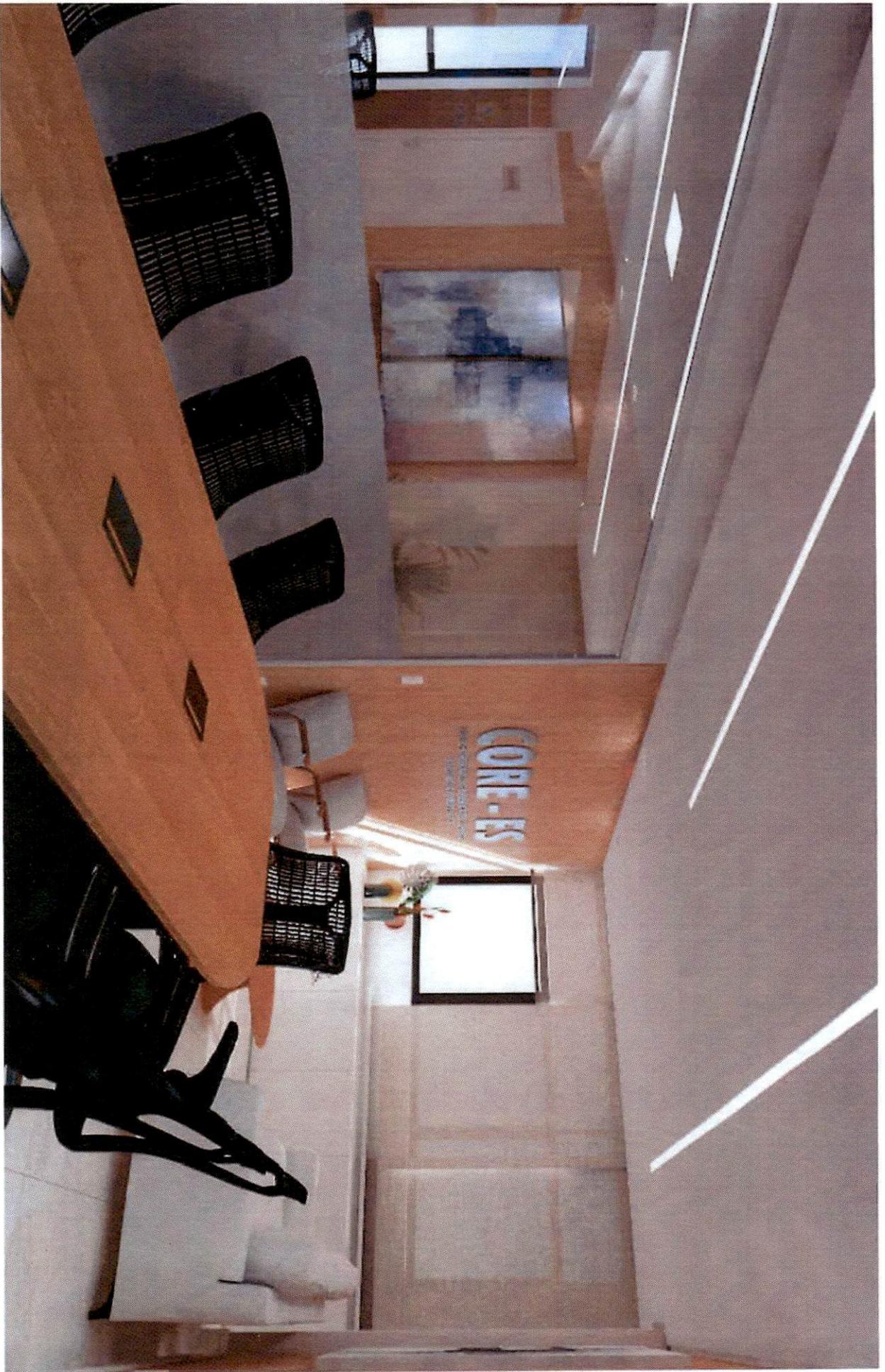


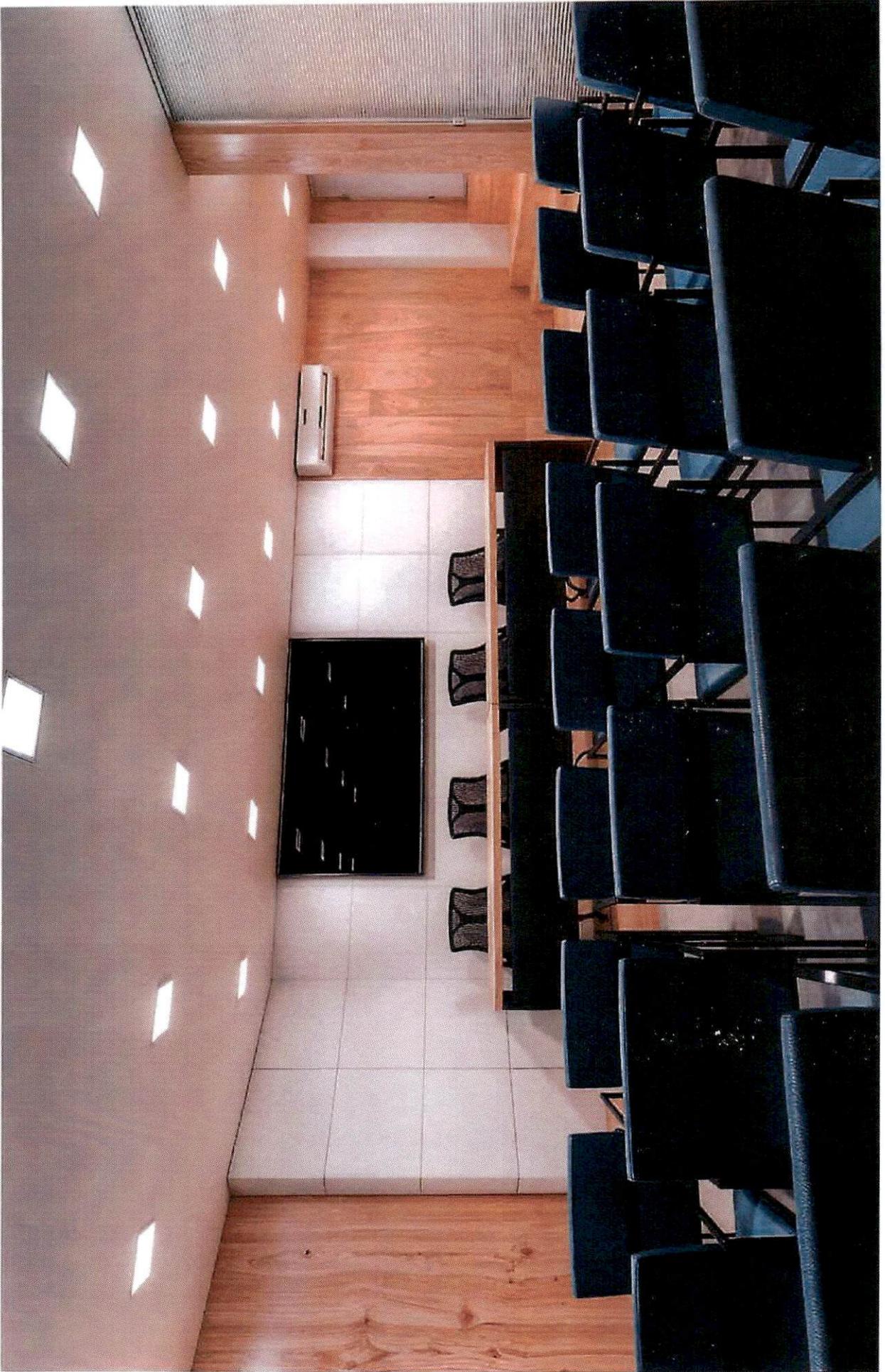
















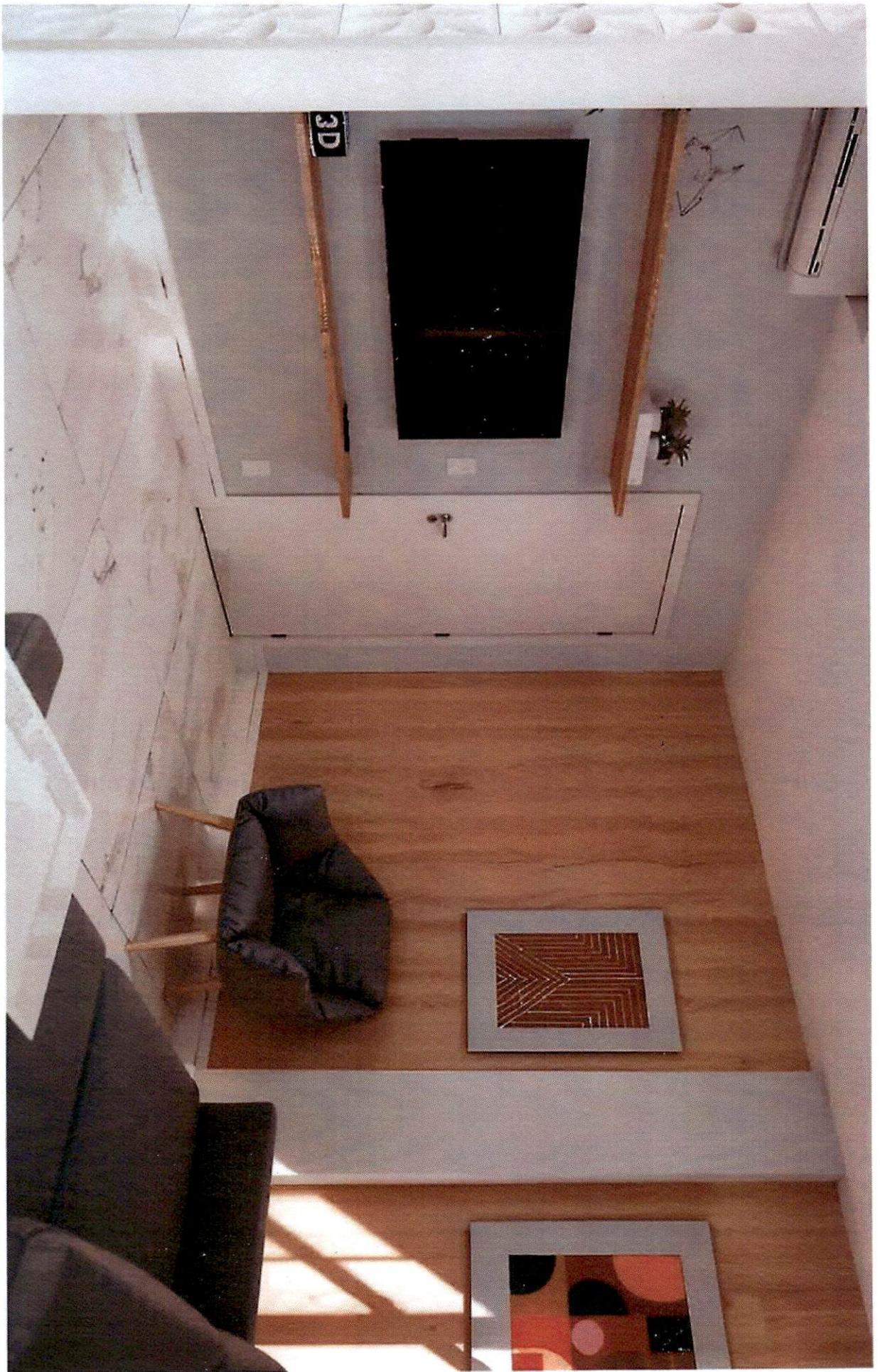




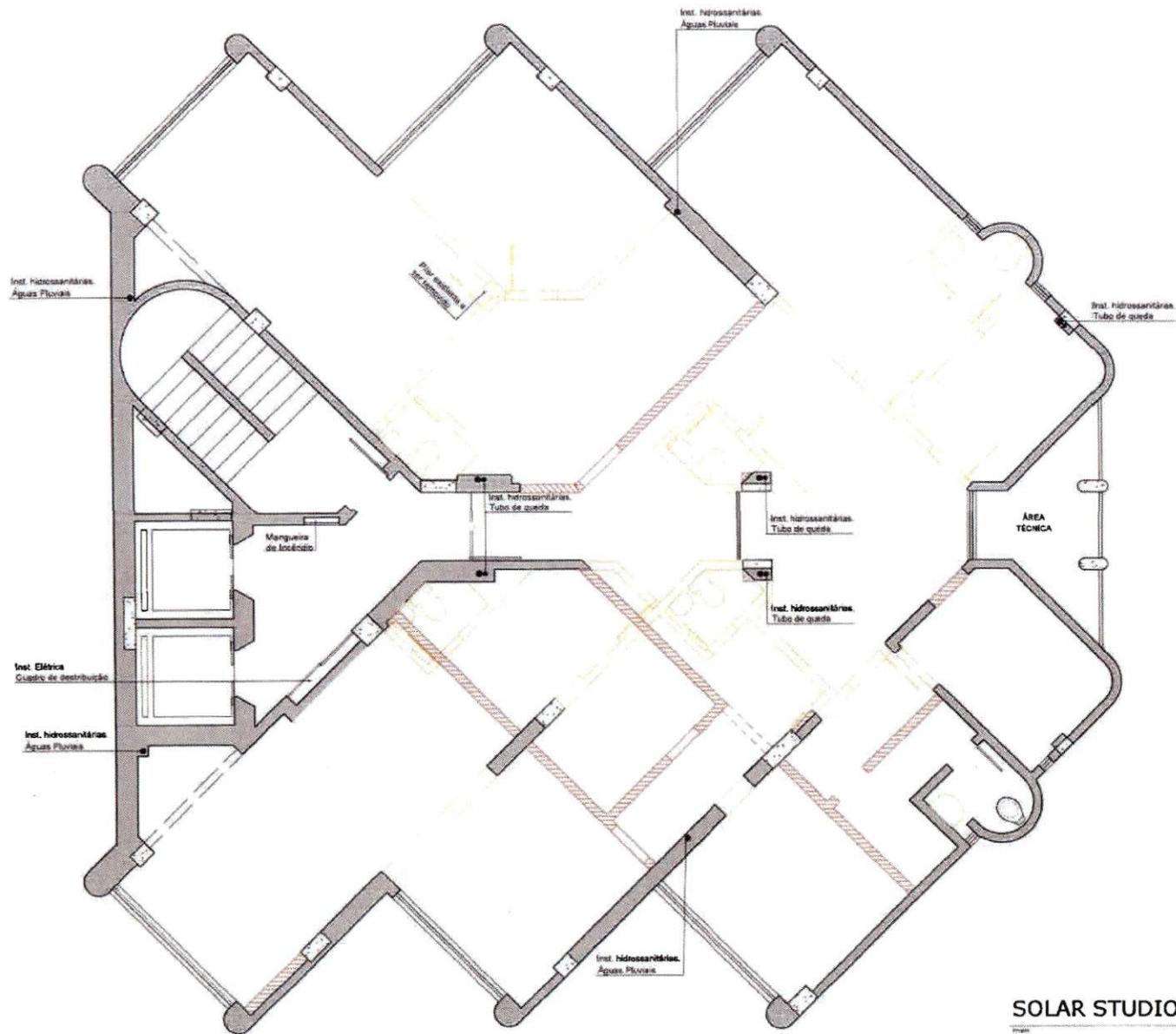










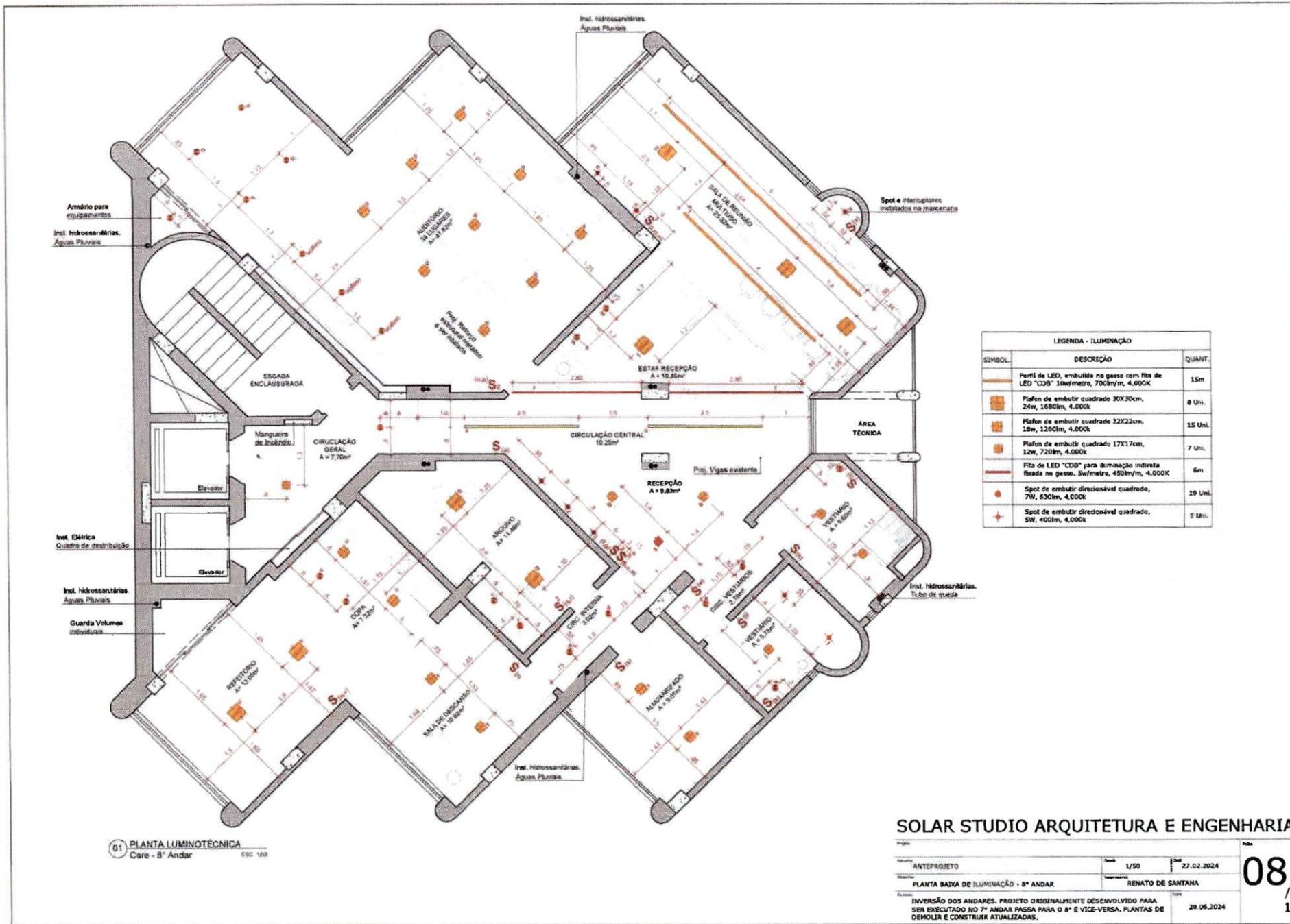


01 PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR  
 Core - 8º Andar  
 ENC 1/50

SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

Projeto	07	Rev	1/50	Data	27.02.2024
Execução	ANTEPROJETO	Responsável	RENATO DE SANTANA		
Assessoria	PLANTA BADA DE LAYOUT - 8º ANDAR				
Assessoria	INVERSAÇÃO DOS ANDARES. PROJETO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER EXECUTADO NO 7º ANDAR. PASSA PARA O 8º E VICE-VERSA. PLANTAS DE DEMOLIR E CONSTRUIR ATUALIZADAS.			Data	20.06.2024

07 / 10



LEGENDA - ILUMINAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Perfil de LED, embutido no gesso com fita de LED "CDB" 10w/metro, 700lm/m, 4.000K	15m
	Piafon de embutir quadrado 30x30cm, 24w, 1680lm, 4.000k	8 Uni.
	Piafon de embutir quadrado 22x22cm, 18w, 1260lm, 4.000k	15 Uni.
	Piafon de embutir quadrado 17x17cm, 12w, 720lm, 4.000k	7 Uni.
	Fita de LED "CDB" para iluminação indireta fixada no gesso, 5w/metro, 450lm/m, 4.000K	6m
	Spot de embutir direcional quadrado, 7W, 630lm, 4.000k	19 Uni.
	Spot de embutir direcional quadrado, 5W, 400lm, 4.000k	5 Uni.

01 PLANTA LUMINOTÉCNICA  
Core - 8º Andar

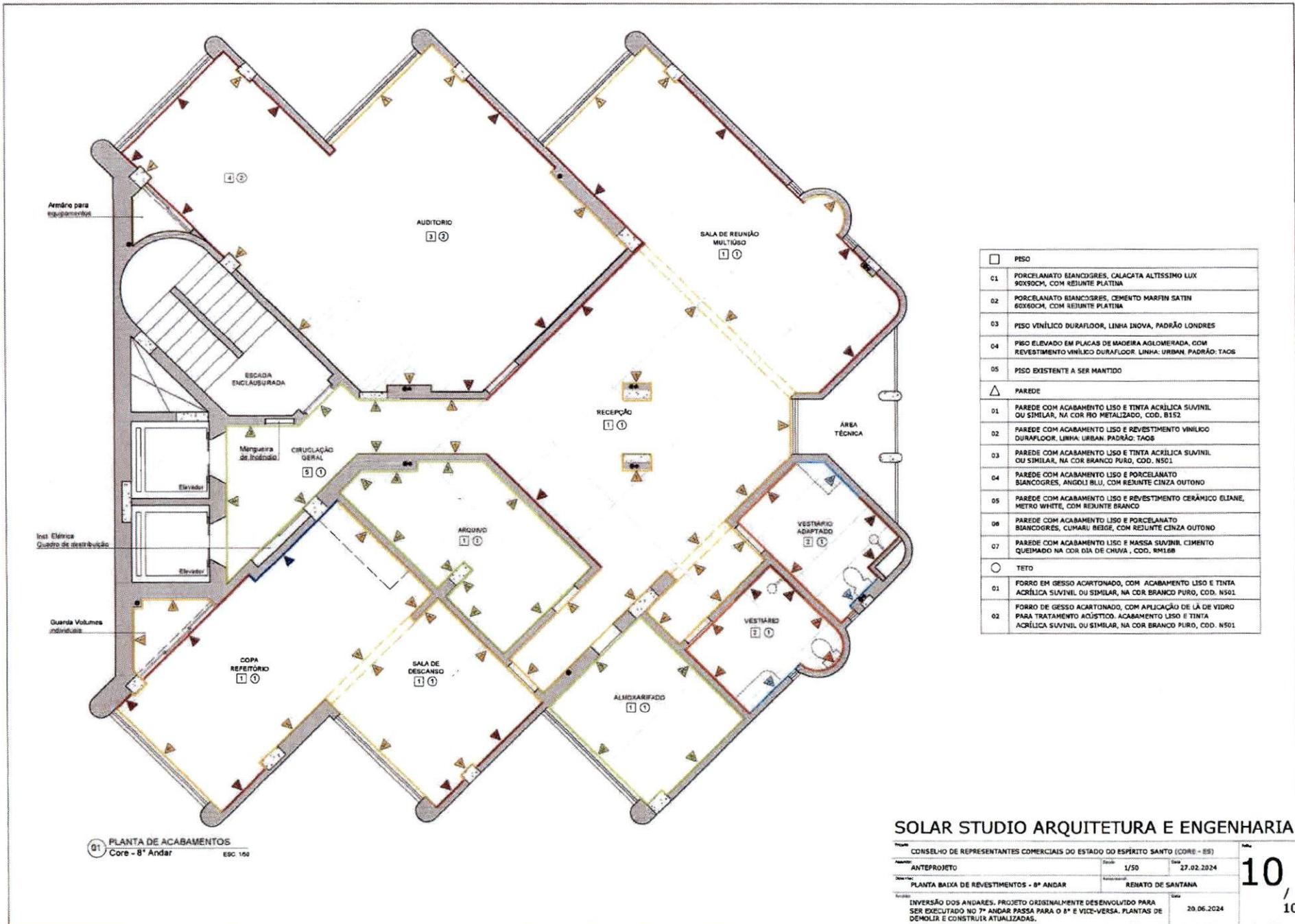
SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

Projeto: ANTEPROJETO Data: 1/50 Data: 27.02.2024  
 Nome: PLANTA BAIXA DE ILUMINAÇÃO - 8º ANDAR Responsável: RENATO DE SANTANA  
 Inversão dos Andares. Projeto originalmente desenvolvido para ser executado no 7º andar passa para o 8º e vice-versa. Plantas de demolição e construção atualizadas. 29.06.2024

08

10





PISO	
01	PORCELANATO BIANCOGRES, CALACATA ALTISSIMO LUX 90X90CM, COM REJUNTE PLATINA
02	PORCELANATO BIANCOGRES, CEMENTO MARFIN SATIN 60X60CM, COM REJUNTE PLATINA
03	PISO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA INOVA, PADRÃO LONDRES
04	PISO ELEVADO EM PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, COM REVESTIMENTO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA: URBAN, PADRÃO: TAOS
05	PISO EXISTENTE A SER MANTIDO
PAREDE	
01	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501
02	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E REVESTIMENTO VINÍLICO DURAFLOOR, LINHA: URBAN, PADRÃO: TAOS
03	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501
04	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E PORCELANATO BIANCOGRES, ANGOLU BLU, COM REJUNTE CINZA OUTONO
05	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE, METRO WHITE, COM REJUNTE BRANCO
06	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E PORCELANATO BIANCOGRES, CUMARU BEIGE, COM REJUNTE CINZA OUTONO
07	PAREDE COM ACABAMENTO LISO E MASSA SUVINIL CIMENTO QUEIMADO NA COR DIA DE CHUVA - COD. RML68
TETO	
01	FORRO EM GESSO ACARTONADO, COM ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501
02	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COM APLICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO PARA TRATAMENTO ACÚSTICO, ACABAMENTO LISO E TINTA ACRÍLICA SUVINIL OU SIMILAR, NA COR BRANCO PURO, COD. N501

01 PLANTA DE ACABAMENTOS  
Core - 8º Andar EBC 150

SOLAR STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA

Projeto	CONSELHO DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CORE - ES)		Auto	10	
Anteprojeto	Escala	1/50	Data	27.02.2024	
Planta Baixa de Revestimentos - 8º Andar	Arquiteto	RENATO DE SANTANA			
Inversão dos Andares. Projeto originalmente desenvolvido para ser executado no 7º andar passa para o 8º e vice-versa. Plantas de demolir e construir atualizadas.				Data	20.06.2024